ANNO XXXI. N. 62

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEXTA FEIRA 16 DE MARÇO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; [illegible], o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; [illegible], o Sr. Gervazio Victor da Natividade; [illegible], o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; [illegible], o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Achilles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 28 1/2 e 28 1/4 d. por 1$.
« Paris, 340 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 a 98 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 1/2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 10 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moédas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas á 10 horas.
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2ª vara do civel, quartas e sabbados a meio dia.

EPHEMERIDES.

Março 3 Lua cheia as 8 horas, 22 minutos e 40 segundos da tarde.
» 11 Quarto minguante aos 11 minutos e 37 segundos da tarde.
» 18 Lua nova as 2 horas, 25 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 25 Quarto crescente aos 5 minutos e 37 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda. (Estação a S. Marcos) S. Gregorio.
13 Terça. (Estação a S. Prudenciana) S. Sancha.
14 Quarta. (Estação a S. Xisto) S. Mathildes.
15 Quinta. (Estação aos Ss. Cosme e Damião.)
16 Sexta. (Estação a S. Lourenço in Lucina.)
17 Sabbado. (Estação a S. Suzana) S. Patricio.
18 Domingo. 4.º da Quaresma (Estação a S. Cruz) em Jerusalem,) S. Gabriel Archanjo.

—Tendo diversas pessoas pedido a distribuição deste *Diario*, na estrada que segue do Mondego a Apipucos, resolveu o proprietario satisfazer este desejo creando uma linha de distribuição que, principiando no Mondego, seguirá pelo Manguinho, Ponte de Uchôa, Parnamerim, S. Anna, Casa-forte, Monteiro e Apipucos. Os Srs. que ja' são assignantes, e aquelles que quizerem de novo subscrever, queiram mandar seus nomes e moradas a livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, para que se dê começo a entrega das folhas com brevidade.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de março.

Officio—Ao inspector da thesouraria da fazenda, para que mande pagar em vista de sua informação a commissão de 5 por cento, que pelo conselho administrativo foi arbitrada á Manoel Antonio Martins Pereira, pela compra de varios objectos para o arsenal de guerra e presidio de Fernando, e prevenindo-o, de que acaba de recommendar ao mesmo conselho, que sempre que se derem casos semelhantes, deve [illegible] propor elle ao governo a porcentagem que julgar rasoavel, e pedir a sua approvação.—Neste sentido officiou-se ao presidente do conselho administrativo.

Dito—Ao mesmo, remettendo os papeis á que se refere o aviso do ministerio da fazenda de 22 de novembro do anno passado, relativos ao recurso interposto por Manoel Alves Ferreira e Simplicio Tavares de Mello, afim de que depois de vistos, os remetta ao administrador da mesa do consulado, para cumprir quanto se determina em o citado aviso.

Dito—Ao presidente do conselho administrativo, para que compre, conforme requisita o commandante das armas, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, os botões lisos, que forem precisos para as sobrecasacas das praças do 2. batalhão de infantaria, visto não haver no mercado botões com o n. 2.—Officiou-se neste sentido ao commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando-o a que empregue a barcaça *Primavera* na conducção das madeiras de que o arsenal tem necessidade, conforme pede em seu officio n. 925 do 1. do corrente.

Dito—Ao major, engenheiro-militar, autorisando-o a mandar concertar o telhado do quartel da Soledade, conforme requisita o marechal commandante das armas em officio de hontem.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo as contas, que acompanharam ao officio de 2 do corrente, da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do Limoeiro, afim de que mande pagar a sua importancia, visto ter o Dr. juiz de direito chefe de policia, satisfeito a exigencia desta presidencia constante do dito officio.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente a relação das despezas feitas com o expediente e asseio da repartição das obras publicas no corrente mez.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para mandar fornecer ao juiz de direito chefe de policia, 6 [illegible] para o serviço da cadeia do termo de Goyanna.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao agente da companhia de vapores, para dar passagem para a côrte, no vapor que se espera do norte, ao [illegible] Ignacio de Albuquerque Maranhão.

Dito—Mandando que fique sem effeito a portaria de 28 de fevereiro ultimo, na parte relativa a nomeação do [illegible] José de Oliveira para secretario do conselho administrativo do patrimonio de orphãos.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—O presidente da provincia resolve nos termos do artigo 3. do regulamento provincial de 13 de janeiro deste anno, nomear para o lugar de secretario do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, a Manoel Antonio Viegas.—Item.

—8—

Officio—Ao Exm. presidente da relação, communicando haver o bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva Junior, juiz municipal dos termos reunidos do Rio Formoso e Serinhãem, participado ter deixado no dia 28 do passado o exercicio da vara em consequencia de ter de tomar assento na assembléa provincial.—Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

Igual ácerca do bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, juiz municipal de Nazareth.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver deferido o requerimento do alferes do 9.º batalhão de infantaria João Antonio Leitão, autorisando a thesouraria de fazenda a mandar adiantar ao mesmo alferes a importancia de 3 mezes do seu soldo para ser descontada pela quinta parte.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando-lhe haver lançado no requerimento em que José Joaquim da Silva Maia pede licença para transferir á H. Gibson pela quantia de 3:700$ rs. o dominio util de um terreno de marinha que possue na rua de St. Amaro desta cidade, o despacho seguinte.—Sim, pagos os direitos nacionaes, e apresentando o supplicante o titulo do terreno de que se trata para lançar-se nelle a competente verba.

Dito—Ao mesmo, remettendo para os convenientes exames, copias das actas do conselho administrativo datadas de 22 e 26 de fevereiro ultimo.

Dito—Ao mesmo, communicando-lhe que, segundo consta de aviso da justiça, fora alli recebido o orçamento que S. S. enviou com o seu officio de 22 de janeiro ultimo, da despeza a fazer por conta da mesma repartição nesta provincia no futuro exercicio de 1856—1857.

Dito—Ao juiz municipal da 2.ª vara, designando-o para, no dia 10 do corrente, presidir ao andamento das rodas da 1.ª parte da 5.ª loteria em beneficio das obras da igreja de N. S. do Rosario da Boa-Vista.—Communicou-se ao thesoureiro das loterias.

Dito—Ao director da collegio de orphãos, inteirando-o de que lançára no requerimento de Maria Francisca Xavier o seguinte despacho: O menor de que se trata deve ser recolhido ao collegio, afim de posteriormente ter o destino conveniente.

Dito—Ao mesmo, declarando-lhe que deve permanecer naquelle collegio o menor Abilio Pereira dos Santos.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, declarando que a licença concedida ao guarda da bibliotheca publica desta cidade Manoel Rodrigues do Passo, em 30 de dezembro do anno passado, deve ser considerada nos termos do regulamento provincial de 12 de maio de 1851.

Dito—Ao mesmo, para que ponha em hasta publica os concertos de que precisa o açude da villa do Limoeiro, servindo de base a essa arrematação o orçamento e clausulas juntos por copia.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao director da colonia de Pimenteiras, declarando-lhe em resposta ao seu officio de 21 de fevereiro, que o sargento colono Felix Feliciano Barbosa, tem de regressar ao 9.º batalhão de infantaria, por ordem do marechal commandante das armas, afim de ser corrigido alli pelo procedimento desrespeitoso de que trata Smc.—Communicou-se ao Exm. commandante das armas.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, dizendo que acaba de transmittir a thesouraria provincial para ser paga, a conta da despeza feita no mez de fevereiro ultimo, com o sustento dos calcetas empregados na limpeza e asseio do quartel daquelle corpo.

Dito—Ao mesmo, recommendando-lhe que faça conservar na freguezia do Poço da Panella, a disposição do respectivo subdelegado, as 7 praças daquelle corpo, para alli enviadas a requisição do chefe de policia.—Communicou-se a este.

Dito—Ao juiz de paz do 1.º districto da Varzea, accusando recebida a lista dos cidadãos qualificados votantes naquella freguezia.

Igual ao juiz de paz da freguezia de Ipojuca.

Portaria—Ao agente da companhia dos vapores, para transportar para a côrte como passageiro de estado, caso haja vaga no vapor que se espera do norte, a Jesuino Diocleciano Barrozo de Mello.

Dita—Concedendo a Luiz Cyriaco da Silva demissão do lugar de professor da cadeira de primeiras lettras de Cabrobó.—Fizeram-se as communicações do estylo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 15 de março de 1855.

ORDEM DO DIA N. 10.

O marechal de campo commandante das armas, tem por conveniente dar sciencia a guarnição desta provincia, que fazem parte da junta de justiça como vogaes militares os Srs. brigadeiros Aleixo José de Oliveira, Joaquim Bernardo de Figueiredo, e coronel João Francisco de Chaby, o 1.º e 3.º reformados, e o 2.º da estincta 2ª linha do exercito; e tambem declara, que estes senhores devem comparecer as respectivas sessões do tribunal com os seus uniformes militares, e nunca trajados a paisano, como tem acontecido; e que quando se acharem impedidos por molestia, ou outro qualquer motivo, deverão endereçar suas partes ao quartel general para, de conformidade com a lei, nomear quem os substitua.

Tem ainda o marechal de campo por conveniente recommendar aos Srs. officiaes dos corpos, que procurem estabelecer as suas moradas o mais perto possivel dos respectivos quarteis, recommendação que a respeito dos Srs. chefes dos mesmos corpos se torne muito especial.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

INGLATERRA.

Camara dos communs, sessão de 26 de janeiro de 1855.

« Lord Palmerston: Sr. presidente, em primeiro lugar devo assegurar ao meu nobre amigo e á camara, que nada me podia ser mais doloroso, quer official quer pessoalmente, do que o passo que o meu nobre amigo julgou do seu dever dar, separando-se do governo de que sou membro.

« Indubitavelmente, em tempos particulares, houveram differenças temporarias entre mim e meu nobre amigo, que durante certo tempo, nublaram as nossas mutuas relações; mas posso asseverar-lhe e á camara já se me deliram da memoria, e sei que tambem já se deliram da delle, e que ou estejamos de accordo, ou sejamos divididos em politica, a alta estima que consagro ao seu caracter e ao seu talento, e a profunda amizade que lhe voto, nunca pode ser alterada nem pelo passado, nem pelo presente, nem pelo futuro.

« Ora, Sr. presidente, incontestavelmente devo admittir que qualquer homem publico tem perfeito direito de retirar-se, sem impedimento da parte de pessoa alguma, toda vez que entender que a sua continuação no poder não pode ser harmonisada com as suas opiniões ou com o sentimento do dever; posto que aquelles de quem se separa possam lamentar a sua perda, com tudo se pratica segundo o motivo que tenho indicado está isento de qualquer censura. Certamente, Sr. presidente, não me cabe dizer se o meu nobre amigo foi justo ou injusto em acquiescer no principio do anno passado a nomeação do duque de Newcastle como secretario de estado da repartição da guerra; ou propondo em novembro ultimo que eu substituisse ao nobre duque no cumprimento dos deveres daquelle cargo.

« Achava-me eu ausente em Paris quando teve lugar entre si e lord Aberdeen a correspondencia de que elle leu uma porção á camara, mas he exacto que quando voltei, elle mostrou-me esta correspondencia, e que quanto a questão se, em consequencia de lord Aberdeen ter recusado adoptar a sua recommendação, privaria ou não o governo dos seus serviços — eu então, justamente com cada um dos seus collegas, instamos e rogamos-lhe para que não deixasse o governo em consequencia da recusa de lord Aberdeen. Com effeito, o meu nobre amigo consentio ceder á recommendação dos seus collegas, e desde o tempo em que a correspondencia se encerrou —penso que foi a 3 de dezembro—até o periodo da resignação, não tenho lembrança de que elle voltasse á proposta.

« Ora, não tenho duvida em admittir que, nutrindo o meu nobre amigo a opinião que professa ácerca da mudança que devia ser feita na repartição da guerra, possa ter sentido difficuldades em admittir uma moção como a que está em discussão hoje a noite, cuja evidente intenção he effectuar uma mudança neste ramo da administração. Ao mesmo tempo, penso que o meu nobre amigo tem abundantemente mostrado que, independente de considerações pessoaes, e de qualquer preferencia de um homem por outro, havia no seu espirito objecções constitucionaes sufficientemente graves a esta moção, as quaes o habilitam ou a qualquer homem a oppor-se-lhe sobre este unico fundamento. Disse elle mui propriamente que he impossivel que uma commissão desta especie, examinando e criticando e superintendendo as transacções diarias do governo, podia existir juntamente com um executivo capaz de cumprir os deveres que lhe dizem respeito. (Apoiados).

« Mas ainda quando elle nutrisse uma opinião, como propria e naturalmente podia ter feito, de que uma mudança era necessaria na pessoa que occupava o cargo de secretario da guerra, devo humildemente dizer-lhe que esta opinião não teria sido repetida ao chefe do governo antes que o parlamento se reunisse depois do adiamento do Natal, afim de que elle podesse ter tido uma opportunidade, depois de consultar com os outros membros do governo, de declarar ao meu nobre amigo se esta proposta seria ou não aceita no caso de ser renovada. O meu nobre amigo, antes que o parlamento se reunisse, disse ao meu nobre amigo chefe do governo, que elle, em commum com o resto do genero humano, esperava que quando o parlamento se reunisse alguma moção fosse feita, ou para accusar o governo ou exigir explicações. Todas as conversas em qualquer rua, os primeiros artigos em todas as gazetas, deviam ter convencido a qualquer homem que se projectava semelhante moção. Se então elle disse que, « tal moção me parece, se não inevitavel, de certo altamente provavel, e digo de antemão que, se apparecer, não posso impugna-la se tal e tal mudança não for feita na repartição que tem a direcção da guerra, » o governo houvera tido então uma opportunidade ou para considerar novamente nas objecções que foram propostas, e acquiescer a sua proposta se fosse julgado conveniente fazer isto, ou, se prevalecessem as mesmas objecções que tinham sido apresentadas nas primeiras occasiões, o governo teria uma opportunidade para determinar se continuaria no posto depois de soffrer a perda do meu nobre amigo, ou reputaria ser a sua perda de tão suprema importancia que deporia a respectiva demissão nas mãos de sua magestade, e exigiria que algum outro governo fosse formado.

« Uma demissão naquelle tempo, e nestas circumstancias, podia ter sido effectuada sem affronta a qualquer das partes. Havia bastante tempo para um arranjo de qualquer especie — ou para recompor o governo existente ou para formar um novo — e semelhante theor de proceder teria sido de harmonia com a pratica usual de politica neste paiz. Entretanto, o procedimento adoptado pelo meu nobre amigo não esta de harmonia com a pratica usual dos homens publicos. Foi inevitavelmente calculado para collocar o governo que elle deixou n'uma situação de embaraço, em que não devia ter sido collocado por um collega.

« Não tendo feito o meu nobre amigo proposta alguma que eu saiba, no tempo em que esteve no gabinete, para a melhor direcção da guerra — exceptuando esta em que fallei — não tendo feito proposta distincta de medidas para a melhor prosecussão da guerra que tivesse sido regeitada, e por cuja regeição elle tivesse jus a dizer que não podia continuar a ser responsavel por medidas que desapprovava, — o meu nobre amigo, digo eu, em taes circumstancias, terça feira passada, depois de ter dado noticia das moções que pretendia fazer em qualidade de presidente do conselho, nesta mesma noite escreve ao nobre conde chefe do governo para offerecer a sua demissão, sobre o simples fundamento de que não podia resistir á moção do honrado e illustrado membro por Sheffield.

« Ora, se esta demissão fosse fundada na objecção do primeiro lord do thesouro para adoptar a mudança que elle tinha proposto na repartição da guerra, penso que teria obrado melhor se houvesse repetido este fundamento na carta em que offereceu a demissão (Apoiados). Se o meu nobre amigo tivesse outra vez apresentado a proposta ao nobre conde chefe do governo — se novamente não tivesse encontrado a approvação deste nobre conde — e se o meu nobre amigo ainda nutrisse a opinião de que esta era uma essencial e *sine qua non* mudança, a demissão se basearia em fundamentos perfeitamente justos, a que ninguem podia ter objectado. Mas devo dizer que penso que os seus collegas tem jus não só a lamentar a perda de tão eminente e influente membro do governo e desta casa, mas a dizer que esta perda aconteceu-lhes de uma maneira tão inesperada que, segundo a pratica usual, não deviam esperar que tivesse lugar (Apoiados.)

« Ora, Sr. presidente, já tendo dito tanto a respeito da maneira porque elle offereceu a sua demissão — o apressado e precipitado meio por que foi annunciada, — e os fundamentos em que foi baseada — tendo declarado que penso que foi uma aberração da pratica ordinaria, e um procedimento de que o governo tem algum direito, difficilmente direi a queixar-se, mas pelo menos a dizer que era uma cousa que não devia esperar — ja tendo dito bastante, abster-me-hei, sobre este ponto, de mais algumas observações. Estou certo que, fazendo esta critica sobre o comportamento do meu nobre amigo a este respeito, ha de considerar que procedo desta maneira por um sentimento de dever, e não por inimisade para com elle (Apoiados de lord John Russell).

« Sr. presidente, disse o meu nobre amigo, na conclusão do seu discurso, que a sua convicção he que todo aquelle que for encarregado da direcção da guerra para o futuro reputará seu dever, tanto quanto poder, dirigir esta guerra com vigor e energia, afim de obter um resultado feliz. Sr. presidente, sou incontestavelmente da mesma opinião. O governo de sua magestade tem reputado do seu dever, sem embargo da grande perda que soffreu com a separação do meu nobre amigo, não evitar a moção do honrado e illustrado membro por Sheffield (Applausos). Está convencido que teria sido uma desagradavel fuga se não resolvesse a affrontar esta moção, estando a este respeito na mesma posição em que se achava antes, menos os serviços do meu nobre amigo, mas sem outra qualquer mudança (Apoiados e risadas.) Portanto, apresentamo-nos á camara como somos para receber a moção do honrado e illustrado membro por Sheffield. Conseguintemente, se esta moção for adoptada, como disse o nobre lord, he escusado dizer qual será o resultado (Risadas). Se no correr da discussão se produzirem razões contra a moção de sufficiente peso que induza a camara a regeita-la, então caberá ao governo de sua magestade considerar que procedimento seguirá ácerca da recomposição do seu proprio corpo. (Risadas). Apresentamo-nos esta noite como estamos: o futuro dependerá do resultado do debate.

« Mas ainda repito que, seja qual for o individuo que tenha de executar as funcções do ministro da guerra, estou convencido que ha de reputar do seu dever obrar segundo a maneira descripta pelo meu nobre amigo, e ha de considerar que a guerra seja continuada, de acordo com os sentimentos publicos, com toda a energia e vigor de que um governo pode ser capaz; e, assim como o meu nobre amigo, espero que a guerra será conduzida a uma prospera conclusão.

« Sr. presidente, como disse o meu nobre amigo, não só temos em nosso soccorro o unanime e enthusiastico sentimento da nação ingleza, mas tambem temos a coadjuvação e cooperação cordial do nosso grande alliado, o imperador dos Francezes e a nação franceza; e devo dizer que he um dos mais magnificos espectaculos que a historia jamais tenha apresentado ao genero humano, ver estas duas grandes nações unidas em uma justa e nobre causa. Vimos nos primeiros tempos grandes potencias unidas e cooperando para fins injustos — para fins de conquista, e destruir a independencia das nações; mas direi que he esta a primeira vez na historia do genero humano em que temos visto duas grandes nações cooperando cordial e desinteressadamente em vindicta de uma causa que he honrosa a ambas; e sinto a maior confiança que, se as forças deste paiz forem dirigidas, em conjuncção com as da nação franceza, por um governo que conhecer o valor dos instrumentos que usa, e que devidamente apreciar os objectos a que aspira — tenho confiança que neste caso o meu nobre amigo será um verdadeiro propheta, e que a guerra será dirigida a essa honrosa e segura conclusão que assegurará, não só a dignidade e segurança da nação, mas a independencia e a futura liberdade e a paz da Europa (Applausos). »

A moção foi apresentada.

ADMINISTRAÇÃO DO EXERCITO.

Mr. Roebuck então levantou-se para propor a resolução que havia annunciado, relativa á administração do exercito; a qual resolução foi apresentada nos termos seguintes: — « Seja nomeada uma commissão escolhida para inquerir da condição do nosso exercito diante de Sebastopol, e direcção das repartição do governo cujo dever tem sido prover as necessidades daquelles exercito. »

Depois disse: « Sr. presidente, apoiando esta moção, devo pedir a benigna indulgencia da camara, na esperança de que esta indulgencia coadjuvará de alguma sorte a minha inhabilidade phisica. (Não apoiados.) Penso que a questão por si mesma dispensa qualquer apologia (Apoiados).

« Penso que temos enviado deste paiz um exercito incomparavel em numero e equipamento a qualquer exercito que jamais tenha sahido das nossas praias. Estas tropas em virtude dos feitos que hão praticado não só tem mantido, mas tem feito sobresahir a gloria deste paiz (Applausos). Ora, parece, segundo a confecção do nobre lord membro pela propria cidade de Londres, que este exercito ha sido reduzido, pela negligencia do governo desta capital, a uma condição que afflige o coração do povo deste paiz (Apoiados). Portanto, Sr. presidente, digo que quando considero os deveres desta camara — o que são, e como devem ser empregados — penso que a questão que submetti á consideração desta casa não exige apologia.

« Mas, Sr. presidente, quando me dirijo a esta questão, não posso deixar de lembrar-me do que foi dito pelo nobre lord membro pela cidade de Londres. Disse elle que estava impossibilitado como ministro da corôa a resistir a esta moção. Disse que a camara devia exercer os seus deveres inquisitoriaes acerca desta questão, mas ao mesmo tempo disse que não apoiaria a moção nem com suas palavras nem com os seus votos, desprezando dest'arte o que devia praticar como patriota. (Apoiados). Devia pôr de parte affeições particulares e attenções pessoaes quando considera, não só que o exercito da Inglaterra está em apuros, mas que a propria segurança do paiz esta em perigo. (Applausos).

« Mas, Sr. presidente, ainda que abandonado pelo nobre lord, ainda estou apoiado, como creio, pelo valor inherente a propria questão, e denodadamente dirigir-me-hei ao que prometti á camara. A questão se divide naturalmente em duas partes— 1ª, qual he a condição do exercito actualmente diante de Sebastopol? 2ª, o que foi que produzio esta condição? Ora, Sr. presidente, parece-me que o proprio nobre lord deve confessar que ácerca da condição do exercito não podem haver duas opiniões. As tropas estão sem abrigo—estão sem roupa—estão sem alimentos—estão sem munições. Esta he a condição a que se acham reduzidas, como penso, pela incapacidade daquelles cujo dever era ministrar-lhes todos os recursos. (Apoiados.) Não temos cousa alguma diante de nós que faça que alguem de nós creia que a composição do governo, quanto ao exercito, se ache mudada de maneira alguma. A incapacidade que tem produzido estes resultados continua a governar (apoiados)—e, portanto, tudo quanto tenho a fazer he mostrar que he necessario um inquerito sobre as causas que tem occasionado a actual condição do nosso exercito; e quando eu houver submettido esta questão á camara, penso que terei cumprido o meu dever para com ella. (Apoiados.)

« Ora, Sr. presidente, talvez se julgue conveniente que eu diga alguma cousa ácerca do estado actual do exercito em frente de Sebastopol. Peço licença para declarar que não me refiro á parte militar da questão. Quanto a expedição á Criméa não estou habilitado para julgar. Não sou soldado. Mas quanto a' condição em que o exercito se acha collocado penso que esta camara esta' habilitada para julgar, e penso que eu, como membro della, posso aventurar um juizo acerca do negocio.

« Ora, Sr. presidente, a primeira questão em que tenho de entrar he o numero das pessoas que presentemente estão diante de Sebastopol. Penso que he bem sabido que temos mandado deste paiz 54,000 soldados—soldados equipados como nunca se virão, e que hão praticado tudo e que podiam para sustentar a honra e a gloria deste paiz. (Apoiados.) Com effeito, Sr. presidente, tenho necessidade de saber o que tem sido feito destes 54,000 homens. (Apoiados.) Parece segundo as melhores e mais authenticas narrações, que temos presentemente, que ha cerca de 14,000 baionetas agora em frente de Sebastopol, e que destes 14,000 soldados apenas 5,000 estão em estado de saude.

« Tenho aqui em minhas mãos uma carta datada de Constantinopla, em 8 de janeiro, que diz o seguinte:—« Segundo as melhores noticias que posso colher, toda a força effectiva de baionetas actualmente não excede de 14,000 homens, ao passo que os artilheiros e engenheiros se acham igualmente diminuidos, e a cavallaria ja não existe como força, porque todos os cavallos foram tomados para o transporte de provisões. » O escriptor tambem diz, fallando de um general que tem estado fora dalli, mas que agora ja voltou, « A sua opinião, e a opinião daquelles que podem ser melhor informados, he, que um grande desastre esta' imminente ao exercito que ora se acha diante de Sebastopol. » Então parece que dos 54,000 homens restam 14,000. Preciso saber o que tem sido feito dos 40,000 que desappareceram das fileiras do exercito (Apoiados de Mr. Bright). Se temos reduzido o exercito a 14,000 homens, e se temos enviado 54,000, he um negocio meramente de algarismos conhecer que 40,000 devem ter desapparecido; e sou obrigado a perguntar o que tem sido feito desta força? (O honrado illustrado cavalleiro parou repentinamente neste ponto; era evidente que a tarefa que elle tinha emprehendido era demasiada para as suas forças. A camara manifestou a sua sympathia em applausos; e depois da pausa de alguns momentos o honrado e illustrado cavalleiro proseguio.) Sinto que as forças me vão faltando, mas com tudo espero que a camara me ha de ajudar. (Applausos).

« Ora, Sr. presidente, tendo exposto qual he a condição do exercito, a minha seguinte questão he, como foi que esta questão teve lugar? Creio que foi produzida por incapacidade aqui e incapacidade no exterior. (Apoiados numerosos)—incapacidade da parte daquelles cujo dever era prover as necessidades do exercito. No momento em que nos achamos, deverei eu suppor que as praias e o porto de Balaklava estão accumulados de provisões—que um paiz que possue meios de transporte como nenhum paiz do mundo, ha sido incapaz de supprir o seu exercito com os recursos que o enthusiasmo do povo tem proporcionado—que ha actualmente provisões em Balaklava sufficientes para manutenção de um exercito duas vezes igual ao que la' agora existe, mas que todavia os soldados estão privados de alimentos, de roupa, e abrigo, o que tendo transportado viveres tres mil milhas de distancia atravez do oceano, os administradores do nosso exercito hão sido desbaratados pelas ultimas 7 milhas, e as nossas tropas estão privadas de tudo o que se exige para a sua subsistencia? Como tem acontecido tudo isto? Tem acontecido primeiro pela insufficiencia das provisões com que o exercito foi mandado á Criméa, e depois pela ineficacia daquelles a quem o exercito foi confiado quando chegou a Criméa (apoiados). (O honrado e illustrado cavalleiro achou-se incapaz de proseguir. Concluio lendo os termos da sua moção, e tornou assentar-se no meio de estrondosos applausos de todas as partes da camara.)

Estrondosos gritos de « Divida, divida », são immediatamente alçados por Mr. Cayard e outros membros que occupam lugares defronte do assento do lado dos ministros, e por algum tempo pareceu duvidoso se o debate continuaria. Afinal alguns gritos de « aceite, aceite » se misturam com os de « Divida, divida. » *(Times.)*

Paris 3 de fevereiro.

As cartas que temos recebido directamente de Francfort, confirmam as noticias que temos publicado, segundo os ultimos despachos telegraphicos de Berlim e Francfort. Por uma resolução de 9 de dezembro, a Dieta tinha adherido ao artigo assignado a 26 de novembro pela Austria e pela Prussia, para completarem o seu tratado de 20 de abril, encarregando ao mesmo tempo a commissão militar e a dos negocios do Oriente de submetter-lhe as medidas, que a execução destas convenções podessem tornar necessarias.

Pedindo a Austria a mobilisação dos contingentes federaes, e tendo a Prussia contestado a opportunidade desta mobilisação, a questão foi submettida ao exame previo das commissões. Appareceram tres opiniões: a da Austria, que persistio em seu pedido; a da Prussia, que continuou a repellir e a da Baviera, que indicou como meio termo, o pôr-se em pé de guerra os contingentes federaes até que fosse prescripta sua mobilisação, se houvesse lugar, por uma nova deliberação da Dieta. Tudo faz crêr que esta ultima proposta será adoptada, como uma transação de que os gabinetes de Vienna e de Berlim deverão ficar provisoriamente satisfeitos.

Todos sabem o que se deve entender por mobilisação do exercito federal, mas talvez ignorem o que significa pôr-se em pé de guerra, e em que differe da mobilisação. A distincção he muito real: quando se quer formar um exercito e prepara-lo para a guerra, he mister chamar homens e procurar o material; o chamamento dos homens he, propriamente fallando, a mobilisação; a creação e a organisação do material he o que se chama na Allemanha pôr-se em pé de guerra. Quando a mobilisação he ordenada, o pôr-se em estado de guerra he a sua consequencia, mas ella não arrasta a mobilisação. Se a opinião espressada pela Baviera fosse adoptada, os estados confederados seriam obrigados, cada um de sua parte, a ter prompto seu material de campanha, isto he, comprar cavallos, arreia-los, reunir e montar peças de artilharia, prover-se de munições, de carros de transporte, não se procederia ao recrutamento,

Deste modo a Dieta não concederia tudo quanto a Austria lhe tem pedido, mas daria um passo para sua politica, e ao mesmo tempo approvaria até um certo ponto a politica de resistencia da Prussia. Em apoio deste argumento, tem-se dito nas commissões, que haveria uma dupla vantagem, approximar as duas potencias, cuja luta he um motivo perpetuo de inquietação para a Allemanha, e adiar as despezas consideraveis, ás quaes a mobilisação dos contingentes sujeitaria os estados de segunda ordem, e esta ultima consideração tem sido de um grande peso, porque todos estes estados, cujos recursos financeiros são muito limitados, se acham empenhados em emprezas de obras publicas, que não desejariam interromper e porque só com difficuldade conseguiriam achar, valendo-se do credito, os meios de prover a conservação de seus contingentes.

Debaixo deste ponto de vista, os governos da Allemanha tem justos motivos de inquietar-se, porque suas rendas de 1854 foram inferiores as dos annos precedentes, e a repartição, por exemplo, que se acaba de fazer aos associados do Zollverein do producto do anno, verificou uma diminuição de mais de 25 por cento.

Os debates foram muito animados no seio das commissões: a Austria sustentou sua proposta pelos motivos que todos conhecem, e desenvolvêra nos seus despachos de 24 de dezembro e de 14 de janeiro; acrescentou que ella espera um bom resultado das negociações, que se propoem abrir proximamente em Vienna, e crê que ellas chegarão ao restabelecimento da paz; mas as seguranças que a côrte imperial de São Petersburgo tem dado ao governo prussiano, não são a paz; a Russia tem muito ainda que fazer, e na verdade, se a Dieta ordenasse a mobilisação dos contingentes, esta medida daria á conferação germanica uma attitude, que não deixaria de ter influencia nas resoluções do imperador Nicoláo.

A Prussia, do seu lado, tem sustentado para justificar sua resistencia, que depois das reiteradas seguranças da Russia, não he mais permittido admittir a possibilidade de um ataque de tropas russas contra as tropas austriacas, sem que os exercitos da Austria tomem a iniciativa contra os exercitos da Russia; que de hoje em diante se podia olhar os interesses allemães como sufficientemente garantidos, e por conseguinte tinha-se conseguido o fim que se havia proposto, assignando o tratado de 20 de abril e o artigo addicional a este tratado; que não havia nenhum motivo plausivel de se afastar destes comprometimentos, porque não se podia apreciar exactamente nem o alcance das condições definitivas, que se podessem impor á Russia, nem a influencia que estas condições deverão exercer sobre os interesses allemães. A Prussia ajuntou, que tinha entrado em negociações confidenciaes com as côrtes belligerantes, afim de assegurar-se que a Allemanha não seja levada á guerra senão nos casos em que seus interesses sejam ameaçados e na medida de seus interesses.

A Prussia aproveitou-se desta occasião para explicar-se cathegoricamente sobre sua politica e para responder a certas accusações, que se levantaram contra seus sentimentos e seus designios. Eis-aqui, pouco mais ou menos, segundo nossos correspondentes, o que se disse sobre este assumpto.

Não se cança de repetir, que existe uma alliança intima e secreta entre as duas côrtes de Berlim e de São-Petersburgo. Isto não he verdade. A Prussia he independente da Russia ao menos tanto como a Austria. O gabinete de Berlim tem-se inclinado umas vezes para a côrte de Vienna, outras vezes para a do São Petersburgo, afim de prevenir entre as duas côrtes um rompimento que lhe pareceu prejudicial á Europa e particularmente á Allemanha.

A Prussia tem insistido muitas vezes junto do gabinete russo para obter justas concessões, como tem instado algumas vezes junto dos outros gabinetes para moderar o caracter das condições, que se queriam impôr á Russia. Em tudo isto a Prussia não tem [illegible] guiada, senão pelo desejo de conservar e restabelecer a paz, se conhecessem bem as relações da Prussia e da Russia nestes ultimos annos, ver-se-hia que ellas foram mais de uma vez causa de irritação e de animosidade.

Faz-se uma falsa idéa da constituição da Prussia e de seus recursos. He verdade que a Prussia he um estado essencialmente militar, porque todos os Prussianos, sem excepção, são soldados. Esta organisação he devida á sabedoria do rei Frederico Guilherme III, que aproveitou-se com uma grande habilidade do movimento nacional de 1813, de sua popularidade e de seu ascendente; mas esta organisação, que he excellente, quando se applica convenientemente, resiste, quando a desviam do seu objecto.

O poder militar da Prussia he essencial e exclusivamente defensivo, não he [illegible], e he precisamente nisto, que differe do poder militar da Austria e do de tantos outros estados, que conservam seus exercitos por meio de um systema de contratos pagos ou pelos recrutamentos periodicos, limitados e temporarios. Os governos destes estados pódem dispor á sua vontade dos seus exercitos, o que he prohibido ao governo do rei da Prussia, onde o exercito he a nação, o dispor do exercito he dispor da nação.

No dia em que a Prussia se decidir á fazer a guerra, chamará para as suas bandeiras [illegible] homens, os quaes pertencem todos ao exercito activo. Até o dia do appello, a maior parte destes homens

FOLHETIM.

O CAPITÃO PLOUEVEN. (*)

Por E. Gonzalès.

PRIMEIRA PARTE.

XV

Os novos senhores.

Madama de Angremont tinha escapado dos assassinos; mas estava á mercê de Vulcano, e semelhante perspectiva não a tranquillisava. Pensando nisso, ella sentio que o sacrificio não tivesse sido consummado no mesmo instante; pois só podia esperar crueldades. Sabia a historia do bandido, em cujas mãos tinha cahido, sabia que odios elle nutria no coração, e para certificar-se bastaria a expressão de seu semblante. [illegible] a morte da cabeça [illegible] uma mais dolorosa, e poder saborear sua vingança. Taes eram suas impressões, e todavia nada se revelava: sua physionomia estava tão serena, como se se achasse rodeada de escravos submissos; sua alma não curvava. Em vez de esperar sua sentença como victima, ella disse com um accento de altivez e desprezo:

— Então, Vulcano, que ordenas de mim?

Comquanto o negro de Guiné nada conhecesse além dos instinctos e paixões do bruto, [illegible] infundiu-lhe respeito, e elle teve assim um momento de confusão.

— A senhora verá, disse elle esforçando-se por dominar-se.

Ao mesmo tempo acenou á sua gente para que lhe tornasse a abrir caminho.

Essa operação não foi facil, porque a curiosidade attrahira todo o bando para a capella, [illegible] vista de um inimigo vencido he um espectaculo delicioso para os selvagens, [illegible] não podendo exercer a vingança, fartavam os olhos.

Emfim [illegible] formou-se um vacuo, e Vulcano inclinando-se para a fidalga senhora, ordenou-lhe que o seguisse.

Madama de Angremont atravessou as fileiras dos negros com uma dignidade tão natural e um porte tão firme, que elles ficaram confusos sem proferir uma palavra, sem fazer um gesto, e dominados pelo respeito e pela compaixão. Chegando ao seu quarto, Vulcano que a precedia, disse-lhe:

— Eis-aqui sua prisão, senhora; ninguem entrará nella senão eu; vou pôr homens seguros á porta.

— Isso quer dizer que os papeis estão trocados, disse a castellãa; es tu que commandas agora pelo que vejo.

— Sim, senhora, disse o negro erguendo a cabeça.

— E em minha casa?

— Em nossa casa, senhora, em nossa casa! exclamou elle com um relampago nos olhos, e como teria feito um Godo ou um Gepida tomando posse de Roma.

— Ah! em tua casa! tornou madama de Angremont, e com que direito?

O negro levou a mão ao sabre, e respondeu:

— Com este direito, senhora.

— Ah!

— E Vmc. verá como delle usam os novos senhores.

Ditas estas palavras, Vulcano sahio e deu ordens. Uma guarda foi collocada ás portas do quarto, e só dous negros de confiança tiveram ahi entrada: eram Rodogune e Acteon. Quanto á menina, nunca se apartára da mãi, e mostrára-se digna de seu sangue: tinha assistido a essas tristes scenas com mais admiração que terror. Só um accidente conseguira commovê-la; para fazer-lhe atravessar a multidão dos negros, Vulcano quizera toma-la nos braços; mas ella recusára obstinadamente, e repellira-o com aversão.

Quando amanheceu, os bandidos estavam senhores do castello, como dissera seu chefe, e como tomada de posse, entregavam-se á pilhagem.

Segundo o uso em taes casos, o numero dos vencedores augmentára muito depois da victoria, todos os negros fugitivos que estavam acoutados nos outeiros proximos, todos os escravos viciosos das habitações vizinhas tinham vindo reclamar sua parte dessa presa. Alguns dos servos de Angremont não eram os menos ardentes, e tinham sobre os outros a vantagem de conhecer os lugares e ir directamente aos melhores despojos.

Vulcano não repellia ninguem, não era exclusivo, e comtanto que a tarefa fosse preenchida conscienciosamente, pouco lhe importava por que mãos.

— Ei-a, meus filhos, dizia elle sem fórma de animação, tomai, pilhai tudo; a casa he rica.

E vendo a obra de devastação continuar, os olhos animavam-se-lhe e os labios estremeciam-lhe de alegria.

— Que bello espectaculo, dizia comsigo; que bello momento! Ah! senhor, he pena que semelhante festa se passe em sua ausencia! Mas paciencia, ainda não estamos quites. Eu bem lhe tinha dito que Vmc. se arrependeria.

Entretanto os novos senhores multiplicavam os actos de propriedade. O mais terrivel foi exercido sobre o gallinheiro; nenhuma ave domestica escapára, e já todas estavam em espetos enormes expostas a fogueiras acesas ao ar livre no meio dos taboleiros de relva. Havia mais de mil vencedores a nutrir, e o festim devia estar na altura da circumstancia. Todos os bois e carneiros foram tambem mortos e repartidos: não devia ficar nada vivo nessa habitação condemnada. Os celleiros e adegas tinham sido esbulhados; pois os convidados nada poupavam, e queriam que a festa fosse digna delles.

No meio dessa vertigem, Vulcano teve uma inspiração, que provinha de uma vingança mais reflectida. Visto que commandava em casa dos de Angremont, era natural que tivesse todas as apparencias e todos os attributos do papel. Alguns minutos antes do jantar subio ao quarto do proscripto, forçou os armarios, e escolheu no guarda-roupa o que achou mais elegante, mais rico, e sobre tudo mais frouxo, e vestio-se bem que com alguma difficuldade. A camisa de peito de rendas, a espada, a casaca franceza, as calças, as meias de seda, os anneis de diamantes, o collete de brocado, tudo foi passado em revista e experimentado. Conseguio sempre compor um vestuario soffrivel, forçando as costuras a ponto de fazê-las rebentar; não póde calçar nenhum dos sapatos que achou; mas esse inconveniente não era para embaraçar a um homem como Vulcano; foi simplesmente calçado de meias de seda.

Quando desceu assim vestido, produzio uma alegria geral entre os negros que commandava; passou-se em revista tendo o chapéo debaixo do braço e a espada ao lado: o grotesco misturava-se com o terrivel. Demais, Vulcano não fazia isso por divertimento; era um novo insulto, que infligia ao nome dos de Angremont. Assentaram-se á mesa, a tropa no meio do jardim, e os chefes na sala de jantar do castello, e com a louça da familia.

Os cozinheiros tinham sido obrigados, sob pena de morte, a desenvolverem seus talentos, e adevinhe o leitor, se haviam-se esmerado. A' sobre-mesa a parodia e o ultraje foram levados ainda mais adiante. Beberam á saúde dos de Angremont, á prosperidade de sua casa, e era Vulcano quem recebia esses homenagens com um ar modesto ou enternecido, e no meio das risadas de seus horriveis amigos.

Entretanto esse homem não estava farto de malvadeza. Depois que os convidados saciaram-se de comer e beber, elle disse:

— Vamos tomar café.

E passando junto de um de seus agentes mysteriosos, acrescentou:

— Tudo está prompto?

— Sim, mestre, respondeu-lhe o homem.

— Pois bem! vai esperar-me na senzala.

E tomando o andar mais firme que pôde, dirigio-se ao quarto de madama de Angremont.

Encarcerada em sua alcova havia seis horas, ella podéra seguir ou adevinhar uma parte do que passava-se fóra: era um supplicio lento, o mais cruel e o mais intoleravel de todos. Pelo furor dos negros, ella bem via que sorte lhe estava reservada, e que depois de terem tratado assim o castello, não poupariam os senhores. Mas quando, onde, como? Essa incerteza lhe era mais penivel que a propria morte. A entrada de Vulcano deu-lhe um ultimo golpe: os vestidos do marido no corpo de um escravo!

He mister ter o coração de uma Americana para comprehender a dôr que ella sentio.

— Que queres de mim? perguntou ella com tom altivo.

E reparando no estado em que o negro achava-se, exclamou:

— Ah! meu Deos! elle está embriagado!

Todavia Vulcano conservava um porte capaz de tranquillisa-la, mirava-se e mostrava respeito.

— Venho pedir-lhe um favor, senhora, disse elle inclinando-se. Vamos tomar café; digne-se de assistir a isso.

Era talvez um laço; mas como evita-lo estando á mercê desses brutos? Madama de Angremont recommendou sua alma a Deos, e seguio-o levando a filhinha pela mão.

XVI

A desforra.

No meio dessas saturnaes, Vulcano não se esquecêra das crueis represalias, que sua colera sonhava desde muito tempo. Apenas assegurára a victoria, mandára cercar o castello e a senzala, e procedêra a uma pesquiza de seus inimigos particulares. Logo que os apanhava ou designava, entregava-os aos seus bandos, os quaes executavam-os summariamente: conduzidos á margem do rio ahi eram fuzilados, e seus cadaveres descendo para o mar, levavam a noticia e o testemunho dessa carnificina.

Mas entre essas vinganças havia uma que Vulcano não quizera confiar a seus agentes ordinarios: era a do feitor, que lhe infligira um castigo corporal. A essa offensa antiga, de que suas espadoas conservavam ainda as cicatrizes, reunia-se outra igualmente imperdoavel: esse homem presidira á defeza do castello, e privára o bando de seus melhores soldados. Assim a desforra pessoal era aggravada por uma desforra de todo o corpo, e para semelhante caso devia esgotar-se a medida dos rigores. Infelizmente a habitação estava muito desprovida a esse respeito; faltavam-lhe os instrumentos de tortura inventados e empregados em outras partes como a roda, o cavallete, a gaiolla de ferro e esse instrumento aperfeiçoado, que consistia em montar o criminoso sobre uma lamina de aço. Na falta de apparelho tão engenhoso, forçoso era descer aos processos ordinarios; mas Vulcano pensava que com algum cuidado seria servido soffrivelmente.

Era para um espectaculo desse genero, que elle convidára madama de Angremont, e fizera allusão aos seus convidados, dizendo: « Vamos tomar café.»

Embora pouco complicada, a vingança do negro de Guiné não fazia menos honra á sua imaginação. Tinha determinado que o feitor que o açoutára tão rudemente, seria açoutado tambem, porém de uma maneira mais rude; que seria atado ao mesmo poste e castigado com o mesmo chicote; mas com a differença de que sahiria dahi em pedaços.

Vulcano, em sua qualidade de executor, reservava a si acrescentar os refinamentos que seu espirito lhe suggerisse, e que tivesse á sua disposição. Eis o seu programma.

Chegando ao quarteirão dos escravos onde todos os negros estavam reunidos como para uma festa, madama de Angremont estremeceu julgando ver os preparativos de seu proprio supplicio; mas quando trouxeram ou antes arrastaram o padecente, quando ella vio atarem ao poste para ser açoutado o servo fiel, que tão corajosamente a defendêra, sentio apertar-se-lhe o coração, perturbar-se-lhe a cabeça, e exclamou tentando voltar:

— Tirem-me daqui; não posso soffrer a vista de tal horror!

Mas os negros formando atrás della como uma grossa muralha, impediam-lhe a passagem e impelliam-na levemente para o lugar da scena. Nessa afflicção Deos acudio-lhe: os olhos cobriram-se-lhe de uma nevoa, os ouvidos cerraram-se-lhe, e ella assistio como insensivel ao espectaculo horrendo que Vulcano queria dar-lhe.

Entretanto este, armado do terrivel azorrague, tinha começado a execução.

— Ah! miseravel, dizia elle, sacudindo-me sómente a poeira!... Não sabes teu officio... aprende e agora!... Toma teu quinhão... depois darei o de meu senhor... se poder...

O negro de Guiné animava-se progressivamente, e manejava o chicote com um rigor cada vez maior. O pobre feitor torcia-se debaixo do açoute, e seu tormento teria enternecido os proprios brutos. Emfim vencido pela dôr, perdeu os sentidos e expirou. Todavia Vulcano não julgava-se assás vingado, e continuava a dilacerar-lhe as costas com um furor implacavel.

Durante esse tempo tinha havido entre os negros da habitação um movimento em favor de madama de Angremont. Embora se tivessem reunido ahi para um divertimento tão barbaro, repugnava-lhes o papel humilhante que Vulcano impunha á sua antiga senhora, na qual tinham encontrado outr'ora tanta brandura e compaixão. Um plano foi logo formado com a rapidez do relampago, e depois executado com igual promptidão. Insensivelmente a foram rodeando afim de separa-la da gente de Vulcano, e quando emfim a fadiga obrigou este a terminar a execução, e todo o bando poz-se em movimento para voltar, elles conduziram rapidamente e sem serem percebidos madama de Angremont a um proximo grupo de arvores frondosas, onde Acteon a esperava com cavallos sellados.

— Não tenha receio, senhora, diziam-lhe no caminho para anima-la; Vmc. foi sempre boa para comnosco; agora vamos salva-la.

Madama de Angremont tornando a si do entorpecimento que lhe causára o supplicio do feitor, montou, como excellente cavalleira que era, e partio a galope acompanhada de Rodogune e de Acteon, o qual levava sobre o arção da sella a pequena Mazelia.

Quando Vulcano deu pela fugida da prisioneira, entregou-se a um furor sem limites, e enviou logo apos ella os negros mais ligeiros do bando com ordem expressa de lh'a trazerem viva ou morta; porém madama de Angremont ia já mui distante, e não podia ser alcançada, além disto o ardor dos negros diminuia á proporção que affastavam-se do bando; assim todos voltaram sem poderem dar noticia alguma della.

Vulcano exasperado, e não podendo saber quaes tinham sido os autores da evasão, descarregou seu furor sobre a habitação: matou todos os animaes que restavam, destruio o jardim, talou o pomar, incendiou as plantações, inutilisou, emfim, a propriedade por muitos annos. Todavia quando fugio na manhã seguinte diante das milicias enviadas contra elle, seu coração conservava o mesmo rancor que dantes.

— Ah! meu senhor, dizia elle, [illegible] Vmc.; que pena!... Mas paciencia, ainda não estamos quites; algum dia ajustaremos nossas contas.

Pouco tempo depois serenaram-se os animos dos habitantes, e a ilha tornou a gozar de alguma tranquillidade. Os bandos de negros fugitivos que a infestavam, dispersaram-se; muitos foram [illegible], alguns mortos, e os outros refugiaram-se nos morros, onde continuaram a viver isolados ou reunidos em pequenos grupos, fazendo apenas correrias insignificantes sobre os rebanhos ou sobre as plantações, e incessantemente perseguidos pelos agricultores. Quanto a Vulcano, [illegible] ainda de quando em quando sua existencia; mas ignorava-se absolutamente em que lugar estava acoutado.

Favorecido pela [illegible], Mr. de Angremont conseguio voltar occultamente para o seio de sua familia, a qual vivia então em uma modesta abastança, producto da venda e do arrendamento da maior parte de suas terras. Os desastres que haviam accommettido sua casa, e mais que tudo o ultrage insolente do negro de Guiné tinham-lhe roubado a alegria dando-lhe [illegible] um ar melancolico e sombrio, que não lhe era natural. Mostrava-se sensivel como dantes aos afagos da mulher e da filha; mas seu espirito parecia dominado por uma idéa. [illegible] e sob o pretexto de caçar, percorria continuamente os morros com a espingarda na mão, e sem receio dos perigos.

Um dia que elle sahira muito cêdo, madama de Angremont soube que [illegible] o informára com exactidão do lugar onde Vulcano estava refugiado, e enviou á toda a pressa alguns servos em sua procura; mas estes voltaram de noite sem o terem achado. [illegible] no terceiro dia depois de muitas pesquizas inuteis viram uns corvos pairando sobre um desfiladeiro, descobriram com grande difficuldade, o cadaver de Mr. de Angremont, [illegible] o coração. A [illegible] não podia ter outro senão Vulcano. Madama de Angremont mandou sepultar o seu marido, e encerrando-se em casa, chorou sua desgraça sem querer aceitar consolação.

Pouco depois, e quando a noticia deste acontecimento horrorisava ainda todo o povo, o brigue *Grenade* fundeava diante da ilha de [illegible]. Que vinha fazer ahi? O leitor o saberá nos capitulos seguintes.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

(*) Vide o *Diario* n. 59.

ILEGÍVEL

MUTILADO

[illegible] ... Europa ... ções taes ... julgar ...

Reconhece-se que estas reflexões eram tardias, que se tratava da execução de uma convenção, cujo ... pela Allemanha ..., e era o unico ponto ... da Dieta.

A discussão tomou este caracter de vivacidade, o arranjo proposto pela Baviera era uma bôa fortuna para todos, porque a Austria e a Prussia se tinham ... para recuar, e os estados já não podiam mais deixar de se pronunciar por uma ou por outra potencia. Escrevem-nos, dizendo que o parecer da Baviera obteve a unanimidade dos suffragios nas duas commissões, e nós o acreditamos facilmente. A Austria deu o exemplo e a Prussia imitou. Eis-aqui, pois, ainda uma vez a Dieta livre dos embaraços, que lhe causa a rivalidade de suas duas grandes protectoras.

Só ha um interesse de curiosidade em saber como a Dieta se teria dividido, se a proposta da Austria tivesse sido posta á votação. Duvida-se muito que obtivesse a maioria. A das commissões era contraria á mobilisação dos contingentes, e geralmente se cria em Francfort, que o parecer das commissões seria adoptado pela assembléa. A Prussia tinha partido ... com dez votos sobre dezesete, entretanto que a Austria só tinha cinco votos certos. A Prussia contava com a votação dos reinos de Saxonia e de Wurtemberg, do grão ducado de Hesse, do Holstein, do Luxemburgo, dos ducados de Saxe e de Mecklemburgo, dos de Oldemburg de Anhalt de Schwartzburgo e dos pequenos estados agglomerados para formar o decimo sexto voto. Ficava para a Austria, o reino de Hanovre, o grão-ducado de Baden, o eleitorado de Hesse e os ducados reunidos de Brunswick e de Nassau. O voto da Baviera e o das cidades livres não estão comprehendidos nesta ...; ambas estavam ainda reservadas.

(*Journal des Débats.*)

Os arcebispos, bispos e vigarios capitulares do reino da Sardenha, dirigiram um protesto ao senado ... contra o projecto de lei sobre a ... dos conventos e ordens monasticas, que lhes parece injusto, illegal, anti-catholico e anti-social.

« Esta lei he injusta, dizem elles, porque a justiça exige que se dê a cada um o que lhe he devido, que não se ataque a propriedade de outrem e se respeite ... do proximo, e em virtude do projecto ... supprimindo o governo as corporações religiosas, as collegiadas e os beneficios, annullando bastantes disposições testamentarias e estabelecimentos ecclesiasticos, usurpa um direito, que ...; invade propriedades, que não ... commettendo a mais ... Debalde se invocaria, para justificar este projecto, o exemplo das outras nações e o ... governo; jamais uma usurpação poderá ..., e a mesma França, depois de ter-se ... dos bens ecclesiasticos no furor da revolução, ... depois ... o que tinha feito então, e ... para o mal. A ... que o estado pode ter sobre os bens dos subditos, elle não pode ser exercido ... senão quando o exigir uma necessidade publica, que não for possivel prover de outro modo; mas neste caso, os encargos devem ser regulados segundo a justiça distributiva, não podendo ... sobre uma classe sómente da sociedade, e dando sempre lugar uma compensação geral, que ... »

Depois de ... principios, que protegem ... de todos e de cada um, os autores ... a sua applicação especial aos bens ... que o projecto de lei ameaça. Os ... tem abraçado um estado ... pela igreja; estipularam debaixo da protecção ... um contrato, em virtude do qual ... o direito de viver e de morrer no instituto, ... e pelo que respeita aos estabelecimentos ecclesiasticos, que se quer onerar com tributos novos e enormes, taes como os bispados, os seminarios, os beneficios parochiaes, o governo ... que estes estabelecimentos não dependem delle, mas sim da igreja, á qual sómente devem sua existencia.

Para justificar estas usurpações, os ministros dizem, que ... de subtrahir estes bens ao seu ... distribui-los com mais discernimento, afim de que seu emprego seja mais vantajoso á igreja; porém ... de uma desculpa derisoria. A administração destes bens pertence de direito á igreja, á qual já se tem tirado de facto uma renda de ... de 900,000 francos, que desappareceu do orçamento do estado com grande prejuizo dos ... indigentes.

Para demonstrar a illegalidade do projecto, os bispos firmam-se no estatuto de 1848, que he hoje a lei constitucional do reino. A religião catholica he a religião do estado, logo o estado deve proteger suas instituições; a liberdade individual he garantida, cada um he livre de dedicar-se ao estado religioso. O principio da igualdade perante a lei não permitte sem duvida, que se faça uma classe de cidadãos soffrer um tratamento, que não se deseja applicar ás outras classes; se os cidadãos tem o direito de reunir-se, porque se ha de recusar o gozo deste direito ás corporações do clero secular e regular?

O caracter sacrilego e anti-catholico do projecto he manifesto: a igreja catholica he uma reunião de pessoas, que formam uma verdadeira sociedade obrigada a recorrer aos meios materiaes de subsistencia, para conseguir o fim sublime, que lhe he assignado, donde resulta que ninguem pode recusar á igreja a faculdade de possuir bens temporaes de um modo independente do poder, e administra-lo segundo as regras que ella tem prescripto; he por esta razão, que ella tem fulminado os mais terriveis anathemas contra os que tem ousado dizer, que he permittido aos poderes seculares despoja-la de seus bens, apropriar-se delles, e contra aquelles que tem usurpado bens ecclesiasticos, ainda quando revestidos da autoridade imperial e real.

O imperador José II esteve a ponto de incorrer nesta pena rigorosa, porque se tinha apoderado dos bens dos conventos e dos mosteiros a pretexto de fazer delles um fundo particular em beneficio da igreja, como se quer fazer no reino de Sardenha. O papa Pio VI dizia que nisto elle se mostrava partidario do erro condemnado em muitos hereticos pelos concilios, e obrava como um usurpador dos direitos mesmo de Deos, ao qual estes bens são consagrados.

Finalmente o projecto de lei he anti-social, porquanto ataca igualmente a propriedade, a justiça e a religião, que são os fundamentos da sociedade; para convicção disto, he bastante recordar-se do que se passou em França nos ultimos annos do seculo decimo oitavo e ultimamente na Hespanha.

Depois de ter caracterisado deste modo o projecto de lei, os autores do protesto assignalam os resultados inevitaveis, segundo entendem, e proximos de sua adopção. Os bens da igreja são o patrimonio dos pobres; vai-se privar uma multidão de infelizes e familias indigentes dos soccorros abundantes, que jámais lhe tem faltado.

O povo necessita ... amoroso, para que possa moralisa-lo, ... abundantemente as consolações ... do ministerio evangelico; esta missão ... com mais particularidade aos filhos do ..., que não podem achar em outra parte, ... os meios de cultivar ... e fortificar ... chado. As corporações ... menos serviços ... uteis; seus estabelecimentos ... não tem rivaes; dão ... les, enviam aos paizes mais remotos apostolos, que levam com um valor inabalavel a civilisação com o Evangelho.

As communhões das mulheres ... por outros serviços; ellas procuram ... [illegible]

[illegible] ... desejado apresentar ... leitores o texto mesmo deste documento; ... mes lugar. Temos a certeza ao menos de não havermos diminuido a força dos argumentos nem a energia da linguagem. Em uma questão tão grave e tão irritante entendemos que deviamos por agora limitar-nos ao papel de simples narrador; resta-nos dizer quaes são as conclusões dos bispos; vamos refere-las textualmente.

« Este projecto de lei, se fosse approvado, teria pois para a igreja e para o estado, as consequencias mais funestas, collocaria o estado em uma manifesta revolta contra a igreja e lançaria a discordia no paiz. As corporações religiosas e os conegos das collegiadas seriam obrigados a resistir em seu posto e o governo seria forçado a expelli-las pela força. Os bispos deveriam declarar: 1.º que não he permittido a nenhum membro do clero secular ou regular receber cousa alguma proveniente dos bens injustamente tirados aos outros: 2.º que os patronos dos beneficios não podem aceitar a parte dos bens, que lhes he offerecida; 3.º que ninguem pode sem incorrer nas censuras da igreja, adquirir a propriedade ecclesiastica, nem cooperar de modo algum para a sua alheiação. O clero e as populações ficariam cheias de dor e banhadas em lagrimas, o paiz em uma palavra, seria lançado na desordem e agitação, e tudo isto no momento em que tanto se necessita de paz e de concordia, para soffrer-se com resignação as extraordinarias calamidades, que o esmagam.

He por esta razão que os bispos e os abaixo assignados, lembrando-se dos graves deveres, que lhes impõe seu sagrado ministerio; e de que se deve dar a Cezar o que he de Cezar, e a Deos o que he de Deos, usando do direito concedido pelo estatuto, entenderam que deviam apresentar-vos suas respeitosas reclamações, ás quaes juntam um exemplar da representação já submettida aos poderes do estado, no momento em que vagou o boato do projecto de lei sobre a desapropriação dos bens ecclesiasticos, e por estas razões expostas nestes dous documentos, elles pedem encarecidamente que o projecto em questão seja repellido. »

Estas conclusões são bem graves: contém uma ameaça, cuja execução excitaria provavelmente uma guerra civil e religiosa no paiz; ora ninguem tem jamais o direito de recorrer a semelhantes meios e sentimos profundamente que taes palavras tenham sido proferidas pelos membros mais eminentes do clero piemontez.

A discussão na camara dos deputados abrio-se no dia 19 de janeiro; logo saberemos os resultados da deliberação. Se o projecto for adoptado, o ministerio se propõe leva-lo immediatamente ao senado: o voto do senado não se fará esperar, porque todos concordam em reconhecer a importancia de que esta questão seja promptamente resolvida; todos tem interesse nisto. (*Idem.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 14 de março de 1855

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

(Conclusão.)

He lida e approvada a redacção do projecto n. 1 deste anno, que fixa a força policial.

He lido o seguinte parecer:

« As informações que no espirito da lei provincial n. 299, ácerca do abate da quarta parte do preço porque José Cavalcanti Ferraz e outros arremataram alguns impostos dos municipios da Victoria, Brejo, Cimbres e Garanhuns, são inteiramente em sentido desfavoravel aos peticionarios, e de modo a não fazer a commissão de fazenda mudar da opinião já emittida; e por isso offerece ella ainda a consideração desta assembléa seu parecer do 1.º do corrente mez, o qual sob os fundamentos alli exagerados denega o abate requerido.

« Sala das commissões 25 de abril de 1854. — *Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Barros Barreto.*»

O Sr. Pinto de Campos: — Não se achando presente nenhum dos membros da commissão, e tendo eu de offerecer algumas considerações ácerca do parecer, peço a V. Exc. proponha á casa o adiamento do parecer por 3 dias.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do parecer por 3 dias.—*Pinto de Campos.*»

Encerrada a discussão, he o adiamento approvado.

Entra em terceira discussão e he approvado sem debate o projecto n. 31 do anno passado, que diz:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. O professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos, José Polycarpo de Freitas, tem direito a ser jubilado pelas disposições da lei de 10 de junho de 1837, percebendo por tanto a gratificação por mais de 12 annos de serviço, segundo a lei de 14 de junho de 1849, revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 19 de abril de 1854. — *Paula Baptista.—Brandão.—Francisco João Carneiro da Cunha*, com restricções.»

O Sr. Presidente:—Entra em primeira discussão o regulamento do cemiterio publico.

O Sr. Barros de Lacerda:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra.

O Sr. Lacerda:—Entendendo que o regulamento do cemiterio estava approvado, excepto na parte relativa aos ordenados, resisti esta questão, de cuja decisão dependia a discussão de todo o regulamento ou sómente da parte dos ordenados.

O Sr. Brandão: — Sr. presidente, como relator da commissão de legislação, que deu o parecer sobre o regulamento que se discute, cumpre-me explicar os motivos que levaram a mesma commissão a dar aquelle parecer.

Entendeu ella que contendo o referido regulamento disposições de muita importancia, e não tendo a lei n. 300 estabelecido bases para o trabalho do presidente da provincia, era de necessidade indeclinavel submetter esse trabalho a apreciação da assembléa provincial, e assim procedeu: penso, portanto, que nesta parte a commissão fez o que devia, porque sou de opinião que o poder administrativo só tem o direito de fazer regulamentos para o desenvolvimento e execução do pensamento legislativo, e não para estabelecer deveres que se não achem enunciados em uma lei, ou que pelo menos não encontrem nella as necessarias bases. Nisto estou de accordo com o que disse o anno passado nesta casa, quando declarei que não reconhecia na assembléa geral e menos na provincial o direito de poderem delegar no governo a faculdade de legislar, que a constituição e o acto addicional lhes conferem; e, pois, estou em perfeita coherencia.

Sr. presidente, entendo que a assembléa provincial deve ser muito zelosa de suas attribuições, e que devendo exerce-las, não as póde de maneira alguma delegar...

O Sr. Lacerda: — Para que autorisou genericamente?

O Sr. Brandão: — Por isso sustento que o trabalho presidencial para ter força obrigatoria, e poder reger o cemiterio deve ser approvado pela assembléa, como foi proposto pela commissão.

Um Sr. Deputado:—Isto he materia de segunda ordem.

O Sr. Brandão:—Não ha materia de 2.ª nem de 1.ª ordem, quando se trata de cumprir a constituição, e de conter os poderes politicos na orbita de suas attribuições. Asseguro ao nobre deputado que nunca concorrerei com o meu voto para que o executivo ... attribuições que competem exclusivamente ao poder legislativo.

O Sr. Lacerda:—Nem eu; estamos concordes.

O Sr. Brandão:—Parece-me que no caso presente ... o regulamento submettido á discussão da assembléa, foi ... que o presidente da provincia tem o direito de legislar, mas isto he o que ... nobre collega o Sr. Mello Rego, ... que os precedentes da casa justificam a minha ...

O Sr. Meira:—São contra.

O Sr. Brandão:—Lá ... seu entender, mas o que ... que a discussão já tem reconhecido, ... o direito de ... ar, ou desapprovar regulamentos em casos semelhantes.

O Sr. Meira:—Não consta que deixasse de approvar.

Um Sr. Deputado:—E quem nega esse direito?

O Sr. Brandão:—Com pezar o vejo agora contestado...

O Sr. Lacerda:—Eu entendo que o regulamento hoje he uma lei, e para ser reformado ha de ser por meio de outra lei.

O Sr. Brandão:—Por tanto, sustentando, como sustento o parecer, espero que esta camara se manterá na posição que pela lei de sua creação lhe compete, e por isso voto na conformidade do mesmo parecer.

O Sr. Presidente:—Eu entendo que os precedentes apontados pelo Sr. Raphael não são identicos. Apresentou-se um parecer sobre um regulamento dado pelo Sr. Souza Ramos, mas era um parecer que alterava esse regulamento. Me parece, pois, que sendo o regulamento feito por autorisação da assembléa, he uma lei que pode ser alterada pela assembléa; mas a commissão de legislação o que diz he, que o regulamento entre em discussão, e isto me não parece regular. A commissão podia propor qualquer alteração no regulamento, porque sendo lei podia ser derogado por outra lei; mas dizer que entre em discussão uma lei que he lei por autorisação da assembléa, he, repito, o que me não parece muito regular. Não estava na casa quando se leu o parecer, nem quando se deu para ordem do dia o regulamento, senão teria feito estas observações; mas agora já está em discussão o regulamento.

Vai á mesa e he apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão para que sejam ouvidas sobre o regulamento do cemiterio publico as commissões de legislação e negocios ecclesiasticos, afim de examinarem se convém fazer alguma alteração no mesmo regulamento, e propor se assim o entenderem.—*Manoel Clementino.*»

O Sr. Meira: — Pedi a palavra para obter uma explicação, porque realmente eu ignoro sobre que se está discutindo...

Um Sr. Deputado:—He a primeira discussão do regulamento do cemiterio.

O Sr. Meira:—Entretanto o Sr. Lacerda e o Sr. Brandão, pedindo a palavra, trataram de uma questão perliminar, isto he, se o regulamento dependia ou não da approvação da assembléa; e V. Exc. creio que se pronunciou tambem contra o parecer da commissão, e entende comigo que o regulamento não deve entrar em discussão pelo principio de que sendo elle uma lei, he escusado discuti-la nesta casa: ora os nobres deputados divergiram a respeito da pratica seguida nestes casos...

Um Sr. Deputado:—Conforme.

O Sr. Meira:—Os regulamentos que o presidente confecciona necessitam da approvação da assembléa?...

O Sr. Brandão:—Se elles são feitos em virtude de uma lei que deu as bases para esse regulamento, não.

O Sr. Meira:—Então eu concluo, Sr. presidente, que ainda não sabemos se a lei que autorisou o governo lhe deu bases para a confecção do regulamento, se esta autorisação dada pela assembléa foi ou não debaixo de condições; e sendo assim como he que vamos discutir esse regulamento? eis-aqui sobre o que eu quero ser esclarecido. Não posso duvidar, quer por mim, quer em vista do parecer da commissão, da existencia da lei que autorisou o governo; não: posso porém affirmar por ora a natureza e força dessa autorisação, visto como ainda não examinei a legislação provincial sobre este assumpto, sendo até certo que havia já um outro regulamento, segundo me parece.

O Sr. Oliveira:—Havia.

O Sr. Meira: — Foi elle approvado por esta assembléa?

Um Sr. Deputado: — Entrou em discussão, mas não foi approvado, e afinal deu-se a autorisação de que trata a lei n. 300.

O Sr. Meira:—Em vista do regulamento, eu deduzo que o presidente estava autorisado a confecciona-lo, quer por força do § 4.º do art. 24 do acto addicional, quer por força do art. 34 da lei n. 300.

O Sr. Mello Rego:—Por força do acto addicional, não.

O Sr. Meira:—Então o presidente não pode fazer regulamentos?

(Cruzam-se varios apartes.)

A assembléa delegou esta autorisação sem condição nenhuma, sem a declaração de que o regulamento ficava dependente da ulterior approvação desta casa, logo o regulamento não precisa de approvação. (*Apoiados*) quer porque seja isto de suas attribuições, quer seja em consequencia de delegação do poder competente, visto como não admitto o principio do nobre deputado de que a assembléa provincial não pode delegar os seus poderes ao presidente da provincia.

O Sr. Brandão:—E não me afasto dos meus principios.

O Sr. Meira:—E eu sinto bastante, porque desejo sempre concordar com o nobre deputado; porém tambem não vejo na constituição a prohibição dessa delegação ao governo.

O Sr. Brandão:—Só porque não está expressa?

O Sr. Meira:—Estes principios não são verdadeiros, tem excepções como ha pouco disse o nobre deputado, e portanto me parecia que a casa devia tomar em consideração essa questão perliminar, mesmo para estabelecer um precedente seguro, porque com effeito se a casa entender que o regulamento do cemiterio que se acha em discussão, não necessita de approvação, o que se segue he que estamos a discutir um regulamento que já está approvado, visto como essa autorisação dada ao presidente sem a clausula de approvação desta casa, importa a mesma approvação do regulamento que elle confeccionar. Em consequencia destas observações já se pode deduzir, que eu me pronuncio contra a emenda que está sobre a mesa, porque, senhores, se o regulamento do cemiterio tem de ir as commissões, eu creio que não deve sómente ir aquellas que o nobre deputado indica na emenda, deve ir á commissão de constituição e poderes, á de camaras, á de negocios ecclesiasticos, e talvez que á de fazenda e orçamento; porque tem mais ou menos relações com cada uma dellas, senão com algumas mais.

(Ha um aparte.)

E assim parece-me que irá por tabella a quasi todas as commissões da casa: portanto não sei mesmo se isto será cabivel. Julgo, pois, Sr. presidente, que deve ser tomada em consideração esta questão preliminar.

O Sr. Brandão: — Devia ser suscitada hontem quando foi lido o parecer.

O Sr. Meira:—Primeiramente, eu não estava na casa quando se leu o parecer, e em segundo lugar, concluindo elle que entrasse em discussão o regulamento, era nessa occasião que deviam ter lugar as observações que acabo de fazer; pois, se eu pugno pela decisão da questão preliminar, que tem toda a relação com o parecer, parece-me que as minhas observações não são fóra de tempo; entretanto, como o regulamento está em primeira discussão, limito-me sómente a estas mesmas observações...

(Ha um aparte.)

Eu voto contra a emenda, o meu parecer he que se decida já esta questão preliminar, se com effeito o regulamento depende ou não da approvação da assembléa, porque senão depende, não he mister discussão; pois que ella ficará sem objecto, e será mesmo irrisoria.

Um Sr. Deputado:—Na parte dos ordenados.

O Sr. Meira:—Isto he muito differente; mas o que está em discussão he o regulamento no seu todo sem limitação alguma.

O Sr. *Carneiro da Cunha:*—(Não reverteu seu discurso.)

Vai a mesa a seguinte emenda:

« Accrescente-se a emenda do Sr. Clementino—sendo antes ouvida a camara municipal.—*Mello Rego.—Barros de Lacerda.* »

O Sr. Mello Rego:—Direi duas palavras somente para justificar a minha emenda. Já que se tem julgado conveniente ouvir aquellas commissões cujas attribuições tem relação com a materia que se discute, tambem entendo que deve ser ouvida a camara municipal, porque o regulamento do cemiterio publico contendo com objectos de economia e policia municipaes sobre que não podemos legislar senão sob proposta das camaras. Dito isto, julgo-me na rigorosa obrigação de sustentar o que disse em aparte ao Sr. Brandão, isto he, que a commissão procedeu de accordo com os precedentes da casa, para o que apresentei um exemplo para se tratar do primeiro regulamento dado pelo Sr. Souza Ramos. Disse então o nobre deputado que acaba de fallar que essa autorisação estabeleceu a condição expressa de vir o regulamento á casa para ser approvado.

Em ... com os que entendem que essa disposição he inutil, que em todo o caso os regulamentos com quanto suas disposições tenham força de lei, são leis provisorias, e não adquirem o caracter de permanentes sem a approvação do poder legislativo (*não apoiados*). Nem serve no caso vertente, o argumento produzido pelo nobre deputado o Sr. Meira, porque o § 4.º do art. 24 do acto addicional só confere ao presidente a faculdade de expedir ordens, regulamentos, etc., adequados a boa execução das leis. A esse respeito acho que dos nobres deputados que tem fallado, nenhum respondeu ainda convenientemente ao Sr. Brandão. He verdade que não só o poder legislativo costuma a fazer essas delegações de que se tem fallado, como mesmo o governo se arroga a attribuição de legislar por meio de decretos, regulamentos, etc.; mas essa pratica abusiva e de alguma sorte sanccionada pelo silencio do poder legislativo, não pode de modo algum derogar disposições expressas de nossa lei fundamental, que somente a nós confere essa faculdade.

O Sr. Meira:—Que faculdade.

O Sr. Mello Rego:—A faculdade de legislar. Tambem não deve admirar esse silencio da parte do corpo legislativo, quando se vê que aquelles que fazem parte delle são os primeiros, como fez agora o nobre deputado a alimentar essa desconfiança e sepptissimo que grassam no paiz acerca do poder legislativo, dizendo que elle não he o mais apropriado para legislar e que o governo no seu gabinete faz muito mais do que nós... Emfim eu não me quero involver muito nesta questão, tanto mais quanto não sendo o mais habilitado para isso, vejo que o que disse o Sr. Brandão não foi ainda respondido.

Acho ainda outro exemplo para provar que a commissão procedeu muito em regra. A commissão podia, he verdade, ter proposto alterações ao regulamento, mas não achando para si que essas alterações fossem precisas, e não sabendo qual o pensamento da casa....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então nenhuma commissão dará parecer, porque não sabe qual he a opinião da casa.

O Sr. Mello Rego:—Senhores, foram escrupulos de delicadeza que devem ser louvados, e não censurados, me parece tambem, Sr. presidente, que esta discussão he toda intempestiva depois da deliberação da casa hontem approvando o parecer da commissão o que importa uma manifestação de que quer discutir o regulamento...

Um Sr. Deputado:—Esta-se discutindo.

O Sr. Mello Rego:—Mas os nobres deputados entendem que o regulamento não precisa ser discutido. Eu não sei e mesmo duvido muito que a autorisação conferida ao presidente para dar um regulamento ao cemiterio, possa involver autorisação para augmentar ordenados e crear lugares novos: no regulamento actual se cream lugares novos e se augmentam os ordenados; onde estava autorisação para isso? Já se vê por tanto, que essa lei não pode ter o caracter de lei permanente senão depois de approvada por esta assembléa...

Um Sr. Deputado:—Na parte relativa aos augmentos de ordenado.

O Sr. Mello Rego:—Quem nos assegura que a casa não queira reformar o regulamento, mesmo na parte administrativa e organica do cemiterio!

Um Sr. Deputado:—Revogue a lei.

O Sr. Mello Rego:—Mas qual he o meio de revoga-la senão estudando-a, apreciando-a, discutindo-a aqui? Oh! senhores, ou eu perdi a cabeça ou...

O Sr. Carneiro da Cunha:—Ou perderam-na os outros.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Mello Rego:—Ainda tenho outro exemplo a meu favor. Quando esta casa autorisou o governo a organisar á repartição das obras publicas, foi publicado o regulamento de 1850 que veio a esta casa, e foi remettido a commissão de obras publicas. A commissão deu sobre elle o seu parecer, a casa não se conformou com esse parecer, regeitou-o e uma emenda do Sr. Aguiar mandou adoptar um regulamento antigo de 1836; depois a casa modificou ainda essa deliberação, e tomou a resolução de reformar o regulamento de 1850, ficando em resultado a lei que ora existe. Entretanto a autorisação conferida ao presidente de então, que era o Sr. Tosta, não continha a clausula de voltar o regulamento a esta casa. Eu leio a autorisação (lê):

Não obstante esta casa entender que esse regulamento não podia ter o caracter de lei permanente senão depois de approvado pela assembléa provincial, tanto que o tomou em consideração, reformou-o etc. Se esses precedentes não tem força, então não devemos ser coherentes em nosso procedimento, então he preciso confessar que vivemos aqui em uma babel horrivel.

Entendo por tanto que a nobre commissão de legislação procedeu muito em regra, e avista da manifestação da casa hontem, entendo tambem que esta discussão he intempestiva e que devemos occupar-nos da discussão do regulamento; todavia como se quer ouvir de novo a commissão, julgo que tambem deve ser ouvida a camara municipal porque trata-se de materia de policia e economia municipal.

Um Sr. Deputado:—Já foi ouvida.

O Sr. *Oliveira:*—Não apoiado.

O Sr. *Mello Rego:*—Consta-lhe officialmente que foi ouvida? Eu não sei, não tenho os mesmos dados que tem o nobre deputado para andar inteirado do que se passa; devo crer, porém, que a camara não foi ouvida pelo que acaba de dizer o Sr. Oliveira, que faz parte d'aquella corporação.

O Sr. Aguiar: — Sr. presidente, estou persuadido de que a presente discussão nem he intempestiva, nem extemporanea como pareceu ao honrado membro que acaba de ter a palavra. He verdade que o regulamento do cemiterio he o principal objecto desta discussão; mas tambem he verdade que sobre a mesa existe um requerimento de adiamento, que convém ser agora discutido e apreciado, uma vez que hontem se approvou o parecer da commissão de legislação, sem que se avehtasse a questão que actualmente nos occupa.

Entretanto, eu não posso deixar de acompanhar o meu honrado amigo o Sr. Carneiro da Cunha, em algumas observações que apresentou. Sr. presidente, eu não censurarei a nobre commissão de legislação, ao contrario penso que ella procedeu em regra, em vista da delicadeza e importancia da materia e em presença dos estylos pró e contra que se tem seguido nesta casa. Me parece que a nobre commissão procedeu muito regularmente, quando propoz no seu parecer, que o regulamento fosse discutido, porque, se por ventura á assembléa em sua sabedoria, entendesse que o mesmo regulamento estava approvado em virtude da autorisação que havia concedido ao presidente da provincia, assim o decidiria depois de competente discussão.

Entretanto, para mim he fora de toda a duvida, que o regulamento que se acha em discussão está approvado, menos porém na parte que diz respeito ao augmento de ordenados. (*Apoiados e não apoiados.*) Eu não pretendo que todo o mundo me apoie.

Sr. presidente, creio que ninguem quererá admittir em uma lei a existencia de palavras superfluas e vasias de sentido: o honrado membro o Sr. Carneiro da Cunha, já fez sentir e mostrar com clareza que a primeira autorisação concedida ao presidente da provincia para organisar o regulamento do cemiterio, continha a clausula expressa do que esse regulamento ficaria dependente da approvação desta assembléa, sendo esta pela qual foi mandado á casa o primeiro regulamento: mas a lei numero 300 que concedeu igual autorisação por certo, nem contém essa clausula, nem por outra alguma forma obriga o governo e sujeitar o regulamento que ouvesse de confeccionar a ulterior approvação do corpo legislativo: e, em verdade, assim o devia fazer, porquanto, não exercendo o presidente outra cousa mais do que uma attribuição que lhe foi conferida por uma lei, he claro que o regulamento por elle feito he tambem uma lei, e com tanta força como se por ventura fosse feita por esta assembléa, e sanccionada por elle. O contrario disto he realmente o que eu não saberia classificar. Erguem-se os honrados membros contra o precedente de se delegar ao presidente a attribuição de fazer regulamentos: eu concederei por hypothese que não seja bom esse precedente e até mesmo concordarei em que nisto ha uma certa delegação de attribuições da assembléa; mas pergunto eu, será isto um facto por nós ainda não praticado? será um facto que ainda não fosse praticado por outras assembléas? será um precedente que não haja tido muita voga no corpo legislativo geral? Os honrados membros sabem perfeitamente, e se abriram as nossas collecções de leis verão que ... são as autorisações desta ordem, concedidas ao governo geral, entretanto que, os actos promulgados por este em virtude de autorisação com clausula, ficam dependentes de ulterior approvação da assembléa geral, ao passo que os promulgados por autorisação pura e simples, são immediatamente postos em execução como se fora lei...

Um Sr. Deputado:—He um falseamento.

O Sr. *Aguiar:* — Eu não pretendo agora discutir se he ou não um falseamento, o que digo he, que o presidente fazendo aquelle regulamento exerceu uma attribuição que lhe foi conferida por uma lei e esse regulamento he a mesma lei.

O Sr. Mello Rego: — Tem força de lei.

O Sr. Aguiar: — Tem força de lei, porque a autorisação não o fez dependente da aprovação da assembléa. E, senhores, onde está aqui nessa delegação esse falseamento? onde encontrarão os honrados membros nessa autorisação uma demissão feita pelo corpo legislativo de attribuições que lhe competem? não posso ver tão longe; bem ao contrario me parece que esse mesmo acto da assembléa, conferindo ao governo da provincia o direito de fazer certos regulamentos, de adoptar taes e taes providencias, outra cousa não he nem pode ser senão o exercicio do poder soberano que lhe he conferido pelo acto addicional e pela natureza de seu mandato, sendo que por esta forma o presidente não exerce nesta parte, poder soberano algum, resultando daqui a pouca razão com que se procura ordinariamente censurar os corpos legislativos, attribuindo-se certo abandono e falta de zelo na conservação e exercicio de suas importantissimas attribuições.

Assim, Sr. presidente, me parece que o regulamento que se discute está approvado, bem que em regra houvesse procedido a commissão. Todavia, para que este negocio marche com toda a regularidade, entendo que o regulamento deve voltar a mesma commissão de legislação, afim de que esta designe ou indique aquellas alterações que por ventura entender serem precisas...

O Sr. Brandão: — A commissão já deu a sua opinião.

O Sr. Aguiar: — A nobre commissão o que disse foi, que o regulamento entrasse em discussão, mas não propoz alteração, e podia muito bem ser que se reservasse para apresenta-las na occasião em que tivesse lugar a discussão.

Por tanto, achava eu que seria muito regular e proveitoso que voltasse o parecer á commissão para que ella o examinasse em todas as suas partes, offerecendo uma resolução afim de ser approvada a parte dos ordenados, que, quanto a mim, carece do assentimento desta assembléa: porque a autorisação conferida ao presidente pela lei n. 300, não se estendeu ao augmento dos ordenados; sendo por isso indispensavel ulterior approvação, e até mesmo para que esse augmento possa ser consignado na lei de orçamento. Vou neste sentido, mandar um requerimento á mesa.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o regulamento volte a commissão de legislação, afim de propor qualquer emenda que lhe parecer necessaria, e considerar a parte que diz respeito aos ordenados.—*Aguiar.* »

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, pedi a palavra, não para me oppor ao regulamento, pois que elle contem varias disposições salutares, mas para combater a idéa emittida na casa por alguns dos nobres deputados, de que esse acto não precisa de approvação, em razão de ter sido a presidencia autorisada sem restricção para confecciona-lo, precisando somente de confirmação na parte relativa ao augmento de despeza.

Senhores, quando mesmo a presidencia estivesse autorisada para expedir o regulamento em discussão (o que não he exacto, porquanto a autorisação da lei n. 300, de que ella se servio, já foi usada pelo seu antecessor o Sr. Francisco Antonio Ribeiro, como se ve do regulamento de 25 de novembro de 1852), nem por isso podia ser executado como tem sido, na parte respectiva ao serviço dos carros funebres, que pela lei n. 91 ficou pertencendo ao estabelecimento do cemiterio. He verdade que o nobre administrador da provincia, no seu relatorio do anno passado nos disse que o regulamento dado pelo seu antecessor, necessitava de ser bem reconsiderado, e que nomeara uma commissão composta do presidente da commissão de hygiene publica, do vigario geral e de um dos vereadores da camara, para dar-lhe o seu parecer sobre as bases da reforma; porem tambem he verdade, que sem haver esta assembléa conferido-lhe poder para semelhante reforma, e sem que a referida commissão tivesse apresentado o resultado do seu trabalho, ella promulgou o regulamento em questão. Chamo a attenção da casa para este ponto, porque a passar o precedente de que o governo da provincia pode fazer reformas que não são meros regulamentos para a boa execução das leis, sem autorisação do corpo legislativo, tal precedente poderá produzir effeitos mui prejudiciaes, não só aos interesses publicos como aos particulares: pode o successor do actual administrador entender que o regulamento por este expedido, não satisfaz a todas as necessidades do serviço, e altera-lo; e assim deixar o cemiterio de ter um regulamento permanente.

Paro aqui, porque a casa ja se acha um pouco fatigada, e eu não quero protelar a discussão.

O Sr. *Manoel Clementino* (não devolveu o seu discurso.)

O Sr. *Silvino* (não mandou o seu discurso.)

Finda a discussão, he o requerimento do Sr. Aguiar approvado, sendo regeitados os demais.

Tendo dado a hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão ás 2½ horas da tarde.

Sessão ordinaria em 15 de março de 1855.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes 20 senhores deputados.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo 40 exemplares do regulamento da instrucção publica.—A distribuir.

Uma representação dos habitantes da villa de Flores, pedindo a edificação d'um açude naquella villa.—A' commissão de obras publicas.

Um requerimento de Raphael Lucci, pedindo se lhe conceda a empreza do theatro de Santa Isabel, por oito annos, não percebendo subsidio da provincia.—A' commissão de petições.

Outro da irmandade de Nossa Senhora do Livramento, pedindo se lhe concedam duas loterias de 64 contos cada uma, para conclusão das obras de sua igreja.— A' commissão de petições.

He lido e approvado sem discussão, o seguinte parecer:

« A commissão de posturas de camaras, examinando as da villa do Limoeiro, he de parecer, que sejam as mesmas impressas, para entrar em discussão com as alterações feitas pela commissão em alguns de seus artigos.

« Sala das commissões em 15 de março de 1855. — *Meira—Oliveira.*

(Continuar-se-ha.)

Discurso pronunciado pelo Sr. deputado Francisco Carlos Brandão, na sessão de 13 do corrente.

O Sr. Brandão:—Meus senhores, o anno passado eu tive a honra de apresentar a esta casa um projecto autorisando o governo a applicar as sobras da receita á compra de instrumentos e machinas agronomicas para serem vendidas aos agricultores da provincia. O meu pensamento foi favorecer a nossa agricultura, que luta com embaraços immensos, pondo ao alcance dos nossos concidadãos que a ella se applicam os inventos e melhoramentos de que gozam os paizes mais adiantados do que o nosso, porém esse projecto tendo sido submettido á commissão de commercio, agricultura, industria e artes para emittir sobre elle o seu parecer, apresenta-se agora profundamente alterado, pois que a dita commissão desprezando a idéa fundamental em que se elle estribava, apenas considerou a do ultimo artigo, formulando no meu entender um trabalho imperfeito e de nenhuma utilidade, sendo por isso que tomei a palavra para fazer a respeito delle algumas observações. No art. 1.º do projecto offerecido pela commissão, ella autorisa o governo a mandar comprar em paizes estrangeiros modelos de machinas e instrumentos não conhecidos no nosso, para serem expostos á observação dos agricultores, e consigna para aquelle serviço a quantia de 2:000$! Ora admittirei por um pouco que antes ... convinha ... ensaio pela compra dos modelos, mas ... outra opinião contraria; mas perguntarei, he crivel que com uma tão diminuta consignação se possa obter o resultado que a commissão imagina, e que a provincia reclama? creio que não, porque modelo haverá talvez, que posto nesta cidade custe dous e mais contos de réis...

Um Sr. Deputado:—Qual he elle?

O Sr. Brandão:— Pode haver sem que o nobre deputado tenha delle conhecimento. Sem duvida o modello dessa machina notavel do Sr. Geremoabo da Bahia, não poderá ser trazido dos paizes estrangeiros para esta provincia, por menos de dous ou quatro contos de reis.; outros existirão ainda mais importantes, e assim nada adiantaremos se prevalecer o pensamento da nobre commissão: os nossos agricultores continuarão a permanecer estranhos ao progresso, e melhoramento que tem tido a agricultura nas colonias inglezas, nos Estados-Unidos, na ilha do Cuba, e em diversos outros paizes do mundo.

Penso por tanto, que ainda quando a idea da commissão fosse aproveitavel, nenhum effeito poderia produzir pela insignificancia da quantia consignada; e aqui farei a seguinte reflexão: —Tenho observado que os dinheiros publicos são gastos com inqualificavel prodigalidade em objectos de segunda ordem, mas que quando se trata da agricultura tudo he mesquinharia: ouço a muitos dizerem, he mister proteger a agricultura, e animar esse elemento fundamental de riqueza do paiz, mas vejo que quando chega o momento de fazer alguma cousa, sempre se dá uma desculpa, e a lavoura fica á margem, ou, se por acaso he lembrada, se lhe destinam consignações ridiculas. Lamento esta fatalidade, que obra contra os nossos agricultores, e pela minha parte estou resolvido a não me deixar arrastar por ella; por isso pois, se me permittirá que eu qualifique de illusorio o projecto da honrada commissão, mormente porque entendo que verdadeiro beneficio, e vantagem para a agricultura, só poderia haver se se mandassem vir as machinas, e instrumentos agrarios para serem vendidos aos fazendeiros, como indiquei no meu projecto.....

O Sr. Mello Rego: — E tornava-se o governo negociante.

O Sr. Brandão: — O nobre deputado parece que he um partidista exaltado dessa escola, que dando todo o poder ao governo, o dispensa ao mesmo tempo do dever que tem de marchar á frente do progresso da sociedade, tornando-o assim alheio á acção benefica que deve exercer.

O Sr. Mello Rego: — Alheio não, mas não se involvendo muito.

O Sr. Brandão: — Mas eu quizera que se desse ao trabalho de pensar reflectidamente sobre o que diz em sua obra o Sr. La Ferriere, e então por certo mudaria de opinião. Com effeito, aquelle escriptor sustenta que o governo tem a obrigação de collocar-se na dianteira dos melhoramentos, porque os individuos isolados e disseminados pelo paiz, não o poderiam fazer sem sacrificios immensos, e isto me parece de primeira intuição.

Quem ignora que os nossos fazendeiros, que os homens do sertão, não tendo como não tem relações nos paizes estrangeiros, não se acham tão habilitados como o governo para terem noticia dos inventos e descobertas que alli se tem feito em beneficio da agricultura?

Um Sr. Deputado:—Tem os seus correspondentes.

O Sr. Brandão: — Esses, com honrosas excepções, só servem para comprar e assucar pelo preço que querem, e para nada mais...

O Sr. Luiz Filippe:—Para mais alguma cousa.

O Sr. Brandão: — Para adiantar dinheiro com altos juros talvez, mas para transmittir aos agricultores noticia dos melhoramentos que se tem introduzido neste ou naquelle paiz, isso não; pelo menos nesta provincia não me consta que elles o tenham feito...

(Ha um aparte.)

O Sr. Brandão:—Esse aparte he mal reflectido, e prova a razão de sobra que tem os agricultores, quando se queixam da indifferença com que são tratados; e em quanto a mim, resumindo o que tenho dito, declaro que se se ha de adoptar um projecto illusorio, he melhor que nos deixemos disso. Sim, meus senhores, cuidemos seriamente da agricultura da nossa provincia, façamos com que ella entre na carreira do progresso...

O Sr. Mello Rego:—Já está.

O Sr. Brandão: — Não sei; o que observo me faz crer que não.

O Sr. Mello Rego: — Não estamos melhor do que ha dez annos passados?

O Sr. Brandão: — Se he progresso, como o nobre deputado diz, será apenas o que resulta da ordem natural das cousas, mas não o que he filho dos esforços do governo e dos legisladores.

O Sr. Mello Rego: — Aquelle he o que he proficuo.

O Sr. Brandão: — Entendo que he nosso dever promovermos, por todos os meios ao nosso alcance a prosperidade da nossa terra, decretando para esse fim as medidas convenientes, que não são por certo as do projecto que se discute; persuado-me que não cumpriremos a nossa missão, se deixarmos a agricultura da provincia entregue á Providencia, e assim, concluindo as minhas observações, direi que não possuindo nós fabricas nem commercio, porque o que existe não he nosso, torna-se de palpitante necessidade protegermos a lavoura, que he a unica fonte de riqueza que nos resta, e neste sentido cumpre que não adoptemos o projecto da nobre commissão, que desfigurou o outro, que lhe servio de base, e que pelo contrario estabeleçamos medidas de um valor real, e que seriamente aproveitem aos nossos agricultores; proponho, portanto, que seja o projecto adiado, para que melhormente possa ser considerado, e não passando o adiamento votarei conta elle.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessão extraordinaria de 28 de fevereiro.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Vianna, Rego, Mamede, Gameiro e Simplicio José de Mello, faltando com causa participada o Sr. Marques de Amorim, e chegando ao encerrar-se os trabalhos o Sr. Rego e Albuquerque, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, communicando que, por portaria de 23 do corrente, designara ao vereador desta camara José Maria Freire Gameiro para fazer parte da commissão, que, em virtude do parecer da assembléa legislativa provincial, tem de examinar as contas da camara municipal de Olinda, visto ter sido dispensado de semelhante commissão o Dr. Francisco do Rego Barros Barreto. —Inteirada.

Outro do mesmo, recommendando, de conformidade com o que requisitou o presidente da commissão de Hygiene publica, em officio de 12 do corrente, que tratasse esta camara de dar cumprimento ao disposto no artigo 26 do titulo 7º das posturas, o qual obriga aos proprietarios dos terrenos lateraes das estradas á plantarem nas testadas dos seus sitios arvores frondosas e de qualidade. — Inteirada, e que se renovasse a ordem ja neste sentido expedida aos fiscaes.

Outro do mesmo, dizendo que annuindo ao que esta camara lhe representara em officio de 16 do corrente, expedira ordem ao director das obras publicas para mandar prolongar até o angulo da rua Velha do bairro da Boa-vista o cano construido por aquella repartição, no largo da Ponte Velha. — Inteirada.

Outro do vereador Antonio José de Oliveira, participando que por ser membro da assembléa legislativa provincial, que ia funccionar agora, deixava de comparecer á esta camara, durante os trabalhos da mesma assembléa. — Inteirada.

Outro da commissão de hygiene publica, dizendo, em resposta á consulta que a camara lhe fez sobre a do fiscal da freguezia da Boa-Vista, relativa á casa de drogas de Manoel Elias de Moura, que nenhuma disposição se encontra no regulamento n. 828 de 29 de setembro de 1851, que se ... ao cumprimento do artigo 16 do titulo 2.º das ... em vigor; accrescentando que a ... tinha consultado á junta central, de quem aguardava resposta; mas que isto não obstava á que a camara procedesse conforme julgasse conveniente. — Inteirada, e mandou-se responder ao fiscal que cumprisse a postura.

Outro do engenheiro director das obras publicas, remettendo em cumprimento da ordem do Exm. presidente da provincia, a planta dos dous lanços da estrada dos Apipucos, que estão sendo executa- ... Que ... e o transmittisse as plantas ao cordeador para ...

Outro do subdelegado da freguezia da Boa-Vista informando, que segundo lhe asseguraram, José Francisco ..., ... nesta freguezia, rua da ... mais de doze annos. — Inteirada, e que se officiasse ao supplicante, ... juiz de paz do segundo districto da freguezia do Recife, para servir ... em lugar de um ... juizes, que morreram.

Outro do mesmo, participando ter Francisco Lucas Ferreira dono de um dos estabelecimentos de carros funebres, demorado a conducção do cadaver de uma pobre mulher, que havendo fallecido no dia 24 do corrente, e sendo-lhe a guia entregue no dia seguinte, pela manhã, só a 26 fizera conduzir o cadaver, quando ja estava corrompido; e pedindo providenciasse a camara para que se não reincida em semelhante abuso. — Inteirada, por ter declarado nesta data o dito Lucas que havia fechado hoje mesmo o seu estabelecimento de carros funebres.

Outro do coronel Francisco Mamede de Almeida, participando ter entrado no dia 23 do corrente no exercicio de juiz de paz do primeiro districto da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, havendo na mesma data passado o commando do 1º batalhão de guarda nacional da reserva deste municipio ao capitão mandante. José Narciso Camello. — Inteirada.

Outro do procurador, dizendo que por lhe haver reclamado um empregado do hospital de caridade, não lhe ser possivel encontrar a Francisco Lucas Ferreira, nem quem suas vezes fizesse para lhe entregar a guia para conduzir ao cemiterio o cadaver da preta Maria Benedicta da Conceição, fallecida no mesmo Hospital, tomara o arbitrio de pedir a Antonio Bernardo Quinteiro que fizesse a conducção, como effectivamente o fez. — Que se respondesse que tinha obrado bem.

Outro do amanuense, servindo de contador, dizendo que no dia 1 de março se vence uma lettra, aceita por Joaquim Lucio Monteiro, da Franca, da importancia de 509$367 rs., afim de que fosse tirada do cofre.—Que se tirasse.

Outro do mesmo, informando que nada constava da repartição á seu cargo ácerca do que requereu Frederico Chaves.—Inteirada, e deferio-se ao supplicante no sentido de tirar nova licença para a obra do muro na estrada do Manguinho.

Outro do engenheiro cordeador, remettendo dous orçamentos, um dos reparos do calçamento da rua do Aterro da Boa-Vista, na importancia de [illegible] incluida a despeza com a compra de pedra de reserva para reparar de prompto as ruinas que forem apparecendo; e outro, tambem dos reparos do cano d'alvenaria da estrada de Chora menino, no valor de 930$ rs.—Resolveu-se que o cordeador mandasse proceder aos reparos da rua do Aterro, e que a outra obra fosse em praça.

Outro do administrador do cemiterio, expondo a demora que se deu na conducção do cadaver de Maria Brigida da Silva Cavalcante de Albuquerque, fallecida de febre amarella no dia 24 do corrente, e conduzida no dia 26, sendo o encarregado disto o dono do estabelecimento de carros funebres Francisco Lucas Ferreira, á quem tocou a conducção.—Que se respondesse que o dito Lucas já tinha fechado o estabelecimento, e estava sendo ajuizado por infracções que commettera.

Outro do mesmo, expondo a necessidade de serem examinados os estabelecimentos de carros funebres existentes, afim de se conhecer se estão em conformidade do regulamento do cemiterio.—Foi nomeada uma commissão para dito fim, composta dos Srs. Gameiro e Simplicio.

Outro do fiscal de Santo Antonio, pedindo-lhe declarasse a camara se devia continuar o reparo do calçamento desde a rua do Crespo até ... de Santo Antonio, visto ter cessado o inconveniente ... parar com dita obra.—Mandou-se responder que continuasse.

Outro do fiscal da Boa-Vista, informando que com effeito, o estabelecimento de fogos artificiaes de João Miguel Teixeira Lima, acha-se collocado no centro do seu sitio, na estrada de João Fernandes Vieira, distante das edificações alli existentes, ... que dita estrada não está comprehendida no edital desta camara de 19 de janeiro ultimo.—Inteirada, e deferio-se ao peticionario no sentido de poder permanecer o seu estabelecimento no lugar em que se acha.

Outro do fiscal de S. José, dizendo que no ... de 19 a 25 do corrente, se mataram ... rezes para consumo d'esta cidade.—Que se archivasse.

Outro do mesmo, informado em sentido favoravel á petição de Antonio Botelho Pinto de Mesquita, pedindo licença para concertar um telheiro no sitio dos orphãos de quem he tutor, filhos de Maria de Jesus Muniz, Concedeu-se a licença condicionalmente.

Outro do fiscal do Poço, pedindo providencias para ser coadjuvado pelas patrulhas rondantes da freguezia, na execução da postura que prohibe ... ros andarem sem luz á noite, e ... var-se abertas depois das nove horas.—Que se officiasse ao chefe de policia, rogando-lhe ... neste sentido suas ordens ao subdelegado da freguezia.

Foi approvado um parecer da commissão de contas, declarando ter examinado, e ... de serem approvadas, as contas do ... municipal, dos mezes de outubro de 1854 a janeiro ultimo.

A' requerimento do Sr. Gameiro, resolveu-se que repetisse o pedido feito em 9 de ... ao Exm. presidente da provincia para ... camara a continuar a dispender com ... pella do cemiterio.

Mandou-se chamar para juramento ... plente de juiz de paz do 1.º districto da freguezia do Recife em lugar de Francisco José ..., que se mudou.—Francisco Lucas Ferreira ... lição ter fechado hoje o seu estabelecimento de carros funebres.—Despacharam-se as petições de ... dio Dubeux, de Frederico Chaves, de ... Lucas Ferreira, de João José da Costa e ... cio José da Costa, de João José Teixeira ..., José Joaquim d'Oliveira, de José Rodrigues ..., do commendador Luiz Gomes ..., bacharel Luiz Lopes Castello Branco, ... da Conceição, de Pedro Antonio Teixeira ... e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, official maior, ... crevi no impedimento do secretario.— *Barão de Capibaribe*, presidente.—*Mamede.*— ... *meida.* — *Gameiro.* — *Mello.*—*Rego e Albuquerque.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em ... o projecto n. 28 do anno passado, que ... aos compradores dos ramos de imposto ... abate concedido ao arrematante ... posto.

Adiou, a requerimento do Sr. Oliveira, o projecto n. 35 tambem do anno passado, ... governo a mandar comprar modelos ... e approvou em 3.ª discussão ... municipaes.

A ordem do dia dada comprehende ... discussão das posturas do Limoeiro, ... Pao d'Alho, segunda do projecto n. ... de n. 15, e primeira do de 19, ...

COMMUNICADO.

O MORRER DO ...

— Embuçado no ... va resolvido a não ... Porem, o ... lação de ... transportou ... formosa, e ... tem passado ... da vida.

— [illegible]

— [illegible]

— Queira Deos! ... ção não se ... como os gritos de agonia soltados pelo naufrago ... dos mares; como o do viajor ... do deserto, ou ... as esperanças do jovem que ...

MUTILADO

[illegible] dado e [illegible].

— [illegible] Sr. [illegible] bellos [illegible] da nossa sociedade.

— Garria [illegible] estas ultimas noites do [illegible].

Um véo [illegible] sobre a cidade do Recife, [illegible] horrorosa a cobrir ossada de finado : [illegible] engliberam-se lá nos horisontes [illegible] como legiões precitas debruçadas sobre a cidade, e apenas pela calada da noite [illegible] o rouco do oceano, que [illegible] nos arrecifes que bordam o porto; a voz de [illegible] um manto negro e os uivos dos cães, que [illegible] interrompiam a mudez da natureza.

— Os contornos de lampeões enfileirados, immoveis, com a luz baça e duvidosa, pareciam uma procissão de esqueletos ás portas dos vivos; as arvores dos [illegible] estendiam os ramos anhelantes por um sopro de vento; o ceo negro e a terra triste pesava no coração.

— Esta immobilidade foi logo interrompida. Um relampago [illegible] no firmamento allumiou o mar e a cidade : [illegible] trovão ribombou pelas profundezas do [illegible] a terra tremer as arvores, ranger [illegible] lampeões e abalar a casaria até os alicerces [illegible].

— A procella amontoada no cabeço do ceo desfez-se rugindo horrorosamente sobre a cidade naquellas horas tardias. As lufadas do sul collearam uivando pelas ruas ermas, as arvores depois de estremecerem, confrangeram-se resvalando as ramadas pelo chão; o mar sacudido pela procella, agitou-se convulso, e espargio no ar um estampido semelhante ao baque de aguda rocha despenhada no fundo do valle.

— Depois deste abalo violento, a natureza embalou-se um pouco : e as nuvens, desfeita á pesada cor negra, começaram a chorar sobre a terra ; mas desse choro [illegible], estrepitoso, que he como o [illegible] que ao louco apraz ver correr. As [illegible] como corregos improvisados nos [illegible], as baforadas da chuva estrepitavam [illegible] tectos, açoutavam ás vidraças, e iam [illegible] das ruas.

— [illegible]. No convento de S. Francisco [illegible]: e um som desferido pelos [illegible] o voo do tempo, e o principiar do [illegible]. No bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, no [illegible] da Madre de Deos, outra voz saudosa [illegible] interruptor do estrepitar da chuva.

— [illegible] em morno silencio, só interrompido [illegible] pelo deslisar d'agua nas calçadas do [illegible] estrepitar abatido das ultimas nuvens, que o vento sacudia para os resequidos sertões [illegible] do norte.

— [illegible] desfaz de todo o negrume, [illegible] na cité Pernambucana—no [illegible] do Recife.

II.

— [illegible] das ruas mais tortuosas d'aquelle [illegible] um edificio de cinco andares. No [illegible] do vão que faz o tecto, por [illegible] fendas deixam á salvo filtrarem-se [illegible] da chuva que o céo derrama, está [illegible] moço estendido em estrado duro e frio.

— [illegible] sobre a esburacada cobertura [illegible] para resguarda-lo das lufadas [illegible] pelas roturas do tecto, [illegible] quieto.

— O [illegible] apressado, como a agonia: o corpo [illegible] todo; outras vezes [illegible] somno profundo; porém [illegible].

— A [illegible] velha, abatida de corpo e espirito, cor [illegible] de cabellos brancos como o [illegible] os movimentos do moço. [illegible] com umas contas usadas [illegible] a cabeça, como quem [illegible] pensamentos entenebrecidos; depois [illegible] no tecto e deixou romper [illegible] um sussurro de palavras [illegible] do mancebo.

— [illegible] carrancuda e feia, tal qual já [illegible].

— Quando [illegible] medonho, o moço abalado [illegible] soltou um grito cortante, e [illegible] espraiou os olhos por aquella [illegible], e com voz magoada disse:

— Minha mãi! minha mãi!

A [illegible] repassado de desespero, que [illegible] do peito a magoava-lhe as entranhas, [illegible] para o joven. Este, [illegible], ergueu-se, e em pé no [illegible], molhado, onde as rajadas [illegible] um torvolinho no meio [illegible] pallido, cadaverico, febricitante, [illegible], os cabellos em desalinho e [illegible] do sotão, como sombra de finado, que [illegible] superticiosa nas solidões dos [illegible] da America.

— Não, [illegible] possivel, disse o joven absorto.

— O que [illegible] filho? perguntou a triste aproximando-se [illegible].

— O mancebo callou-se. A sua alma abatida nas torturas da desesperação, e o seu corpo embebido nas dôres da doença mortifera occasionada pela fome, [illegible] uma sombra, que se erguia para acenar á sociedade. O mancebo amparado pelo debil corpo da mãi, e já completamente vergado do peso das [illegible] da dor », deu alguns passos no soalho humedecido, approximou-se de uma mesa, e tirou do interior de [illegible] um quarto de papel ; voltando-se depois [illegible] mãi, e com um desatar de labios, em que [illegible] o ultimo desengano, disse :

« He o meu testamento. Os ricos deixam dinheiro, herdeiros que os chorem, e amigos que os lamentem. Eu [illegible], deixo uma idéa, que será o incentivo dos talentos, « e o perdão á essa assina á sociedade. —[illegible] aquelles, á quem Deos depositou o seu bafejo divino, aproveitem. »

« Ah! [illegible]; mas como que o coração me diz, que a unica recompensa que terei, será o esvoaçar de um epitheto sobre o meu tumulo — O louco! Mas, « que importa? quando na vida revoei tantas vezes no seio de Deos! Louco! se-lo-hei para esta « sociedade, que não comprehende, e por seu castigo [illegible] os momentos de conversação divina, em que a alma se derrama toda ar« roubada aos pés de Deos. Oh! obrigado Senhor, « pelos unicos momentos em que conheci ser eu fi« lho do vosso espirito divino.... e .... »

— Quebrantado de forças não póde o mancebo concluir.

— Sua mãi amparando-o, livrou-o de descambar dentro d'agua que intumecia o soalho. Mas com pouco aquillo passou.

— Foi a nuvem da eternidade, que veio mostrar-se, e avisa-lo. Fugio logo; e um delirio, ora violento, ora abafado, perpassou-lhe n'alma, refundindo-a em pensares destacados.

« Quem ella! « dizia o delirante mancebo » a so« ciedade onde vivo! vivo! philantropica, liberal, « patriota! — ah! ah! ah!

« Não, eu não morro á fome... He mentira! que « na minha terra encontrem-se cadaveres nos um« braes dos templos, feitos pela miseria e falta de ca« ridade. He [illegible]! que os ricos aqui sejam uns « egoistas [illegible], e que despejando as bolsas nos « prostibulos, [illegible] que ha de nobre e « virtuoso, [illegible] do pobre que despe« jaram. O talento! [illegible]. Pois não o veem « percorrendo na agonia da desesperação? He uma ca« lumnia! Aquelle que disser que se blasonam « dos [illegible] e virtu« des christãs... [illegible] « sirva para [illegible] « um mancebo [illegible] « dito [illegible] « possivel: o negociante de [illegible] « ponde, que [illegible] (1) [illegible] « e para [illegible] « contar o ouro, [illegible]. Mãi, mãi, isto « não póde ser! Estais ouvindo? offereça-lhe di« nheiro para vender a [illegible] de Deos... Parvos! « abrem a bolsa para a corrupção, fecham-na para « a virtude.

« La está a praia cercada de rochedos, o mar « cavado faz jogar a não? ella sóbe n'uma [illegible] da « mar tamanho como a montanha... lá he [illegible] « ah! ah!

« Ouro, [illegible]? sim, duas [illegible] « todo [illegible] negocio. Ah! [illegible] he « bom [illegible], que [illegible], que ex« [illegible]. Viagem? dá-me o teu corpo. Não « [illegible]? tome-te para sempre a existencia ; « [illegible] casas, mobilias, escravos, ouro, muito « ouro. Os—filhos! que importam? vão para a ca« sa dos expostos.

« Aqui, na minha custosa mobilia não quero que se « sentem estes mendigos, (2) de estudantes : quando « vierem que fallem em pé, como a um cão incivil « que sou.

« Ouvis um surdo rumor nas horas solitarias? eu « ouço e vejo. He um homem com a aureola do « genio, he Guttemberg. A face está pallida, o « corpo macerado, o espirito he só portentoso. Pois « não ouvis o azorrague da imprensa, curvando a « cervis orgulhosa desta sociedade corrompida até ao « amargo? Pois não ouvis os gemidos desta socieda« de putrida? Desta Babilonia devassa, na qual he « necessario que o Knout bata até expellir o sangue « precito?

« Mas ah! morrer! quando a arvora da vida já « desabrocha em flores? quando o horisonte de cras« sa ignorancia já mostra ao longe os bruchuleos da « luz divina? quando ao nome de patria borbulham « dentro do peito, e sóbem á cabeça milhões de « ideas?!!

« — O', que fazes ahi, mulher? quem he o pre« gado no lenho? Ah! he o philosopho, o repu« blicano, o divino, o homem Deos, o enviado para « estabelecer a caridade!!! »

— Os labios do mancebo desderam n'um riso tão dorido, que de os ver causava dó. Meio erguido do estrado, devorado pela febre, ainda disse :

« — Bem vejo, riem-se de escarneo ás palavras « severas da verdade. Procuram um nome para « morderem-me a reputação, assim como me assas« sinam de fome, vil e corrupta sociedade! Tenho « fome, sede e frio.

« — Pois Christo não sabia que tudo he transmu« dado neste mundo, verdadeiro lupanar? Talen« to! e o que he elle? Religião, moral, virtude, e « que querem dizer? Ouro! ouro, sim, he tudo; e « tudo he ouro... »

— A cabeça do mancebo descahio com o peso das idéas confusas, sobre o seio da mãi, que o estreitou entre os braços em amplexo saudoso. Passado pouco tempo, o moço estremeceu; o sangue requeimou-lhe o corpo definhado; a febre restituio-lhe a vida galvanica; os labios finos, pallidos, feridos, desataram em riso convulso, e por elles brotaram os ultimos lampejos do talento moribundo.

« Quero viver : quero. » E com esforço energico reergue-se terrivel, como anjo exterminador.

« — Viver! para attento observar o rugir do vul« cão á espargir ao longe as lavas incendidas da « destruição. Viver! para acompanhar a grande « alavanca do mundo moral e politico — a impren« sa. Quero ainda no estertor da fome e da morte, « arrancar a mascara hypocrita desta sociedade, e di« dizer-lhe — infame, (3) infame prostituida ao be« zerro de ouro, á corrupção, á vilania. Sociedade, « que com as burras atestadas, chora a inopia de « capitaes que ao talento não dá uma mealha; em« quanto com um luxo arruinador da nação dissi« pa contos. Mas... »

— E o mancebo ficou com a vista espantadiça a vagar pelo sotão, e commovido ao ultimo extremo, ainda continuou.

« Salvai-a, salvai-a! Oh! meu Deos! lá vai a « não sossobrando ao peso da immoralidade. Correi, « correi todos, que ainda he tempo. Prestes ao le« me piloto, marinheiros destros, colhei as velas, que « os rochedos matisam a flor do mar. Ouvi! não « quero, que se diga ao estrangeiro, que na minha « terra morre-se á fome, ha falta de religião, moral, « e amor patrio, não quero : entendei!

« — Ide quanto antes sem perder um minuto, « soffocai a voz, que ousar despedir um grito angus« tiado de dor famelica. Silencio e perdão, Senhor! « para esta pobre e infeliz sociedade!

« Perdoai-lhes meu pai; porque elles não sabem « o que fazem.»

— E o mancebo tombou no soalho lutando com vascas da morte ao exhalar das ultimas palavras.

III

— Os primeiros arrebóes da manhãa alumiaram frouxamente o sotam singelo e pobre, onde o talento resfolegando na atmosphera da miseria, dá fome, aprestava-se a bater nos umbraes da eternidade. A escassa luz espargida no quarto, era triste; e ainda assim derramava alguns laivos de poesia melancolica sobre o quadro.

— O mancebo tem a cabeça e parte do corpo reclinado sobre o collo da mãi. Aquellas faces maceradas pelo estudo, os olhos pisados da leitura nas horas tardias, os martyrios physicos e moraes, que curvaram a viçosa vida para o tumulo; o resto do corpo emagrecido em extremo pela penuria de conforto; tudo fazia debruçar aquella flor exsangue para a borda da campa.

— A mãi naquelle expressão d'alma, em cuja os soluços são soffocados dentro do peito anciado, e a lagrima que rebelde desponta no canto do olho, engolida com afan, ora estremecidamente achega ao peito o corpo do filho, ora desanimada murmurava palavras de dôr, que só Deos as entendia.

— Era a imagem de Magdalena com os olhos lacrimosos no céo, beijando o corpo do homem Deos na terra de Chanãan.

— Os raios do sol entrando pelas numerosas frestas, innundou o sotam com as côres do reviver da natureza. O moço abrio os olhos simi-empanados pela morte, e despedio um suspiro, como de ultima esperança morta.

— A mãi com aquelle carinho que Deos lhe plantou no seio, beijou a face cadaverica do filho, e disse-lhe; elle prometteu, he um santo homem, he o medico dos pobres.

— O mancebo com a voz quasi extincta, e um sorriso de amargo desprezo respondeu :

« — Os homens! a sociedade! fallai-me do céo, mãi! »

Depois voltou de leve a cabeça, e um raio do sol bateu-lhe nos labios : beijou-o, e confrangindo-se-lhe o corpo sobre o collo da mãi, exhalou um suspiro anciado de envolta com as palavras—mãi, patria, Deos! Estava morto. O raio do sol—mensageiro do Creador, levou pelos seus fios a centelha de Deos.

A terra herdou-lhe o corpo : a sociedade, que o matou seu testamento. He o seguinte :

IV

Sociedade protectora do talento desvalido.

« Os ricos deixam dinheiro, herdeiros que os cho« ram, e amigos que os lamentem. Eu só deixo o « germen de uma idéa que servirá de incentivo aos « talentos, e de perdão a essa sociedade assassi« na. » (4)

Esta sociedade tem por fim regnerar o talento do triste abatimento, que quasi sempre o acompanha. Ella he composta de todos os estudantes, que quizerem conceder 1$ rs. mensaes como—obulo do talento. A recepção do obulo, será feita pelos lentes da faculdade em todos os 1. de cada mez.

— Para isso haverá um livro em branco, em que os socios assignem o nome e entreguem o obulo ao respectivo lente do anno. Este dinheiro, recolhido nas mãos do director, será distribuido por aquelles que sob proposta de um socio, reunirem as condições seguintes :

1.ª Pobreza « que não he deshonra.»

2.ª Talento reconhecido.

3.ª Comportamento regular.

4.ª Applicação ás lettras, e boa execução dos seus deveres.

5.ª Idoneidade para a matricula de 1. anno de direito.

Os socios só são obrigados a tão nobre dever durante os trabalhos da faculdade. Na abertura, ou poucos dias depois, os lentes de cada anno farão lembrar em breve pratica, que principia a recepção do obulo do talento. A mesma advertencia farão no encerramento da faculdade. Não será recebido de cada estudante, nem mais, nem menos de 1$000 rs. por mez.

— No encerramento da faculdade se publicarão os nomes dos que concorreram para a regeneração da moral e religião, como um signal da parte do protegido, e não como ostentação, que então perderia todo valor.

— Vigorando a associação (5) (como he de esperar) o director della, em nome do talento desvalido endereçará á presidencia, e este á assembléa provincial um requerimento pedindo o auxilio do governo ás lettras patrias.

V.

Eram tres horas da tarde. Por entre a numerosa affluencia de vehiculos de tamanhos diversos e riqueza variada, passou um todo de preto. O bolieiro negro : os cavallos negros. Em branco só uma palavra —Caridade.—

Era o cadaver do pobre mancebo morto de fome, a quem a sociedade concedia dinheiro para um carro, quando lhe negára o pão do corpo e do espirito. Assim elle tinha razão em exhalar a vida com um riso escarninho sobre a sociedade. Sete palmos de terra era o que restava das recordações da vida de um homem.

M. P. de Moraes Pinheiro.

(1) Formaes palavras de um [illegible] desta terra.

(2) Acontecimento de poucos dias. He notavel [illegible] verdade.

(3) [illegible] delirante quem o diz : merece perdão. [illegible]

(4) A idéa capital que ahi vai, foi concebida no [illegible] dia, em que ao communica-la ao Sr. Dr. Marquês Rodrigues, elle me expoz a sua. Divergimos na applicação : e como das opiniões diversas sempre resulta alguma luz, sempre publicamos a nossa ultima idéa. Certo de que não ignoramos o como será recebida por muita gente ; porém, a tudo que se nos possa chamar, responderemos como o Sr. B. Vilella : « Aos entendidos e doutos peço desculpa de minhas faltas, e aos zoilos, que não faltarão, direi apenas — fazei melhor.

(5) Não será utopia esta associação ; por quanto já somos autorisados por um protegido a apresentar uma lista dos que primeiro encetaram o cultivo da arvore moral e religião. Os nomes a quem o publico deve considerar : são os Srs. A. Marques Rodrigues— J. de N. C. Cunha Lima— J. J. Ferreira Aguiar—P. Secundino M. Lins.—S. Dias Carneiro —F. Luiz Corrêa— F. I. Penna Junior— Borges Leal C. — Raymundo R. Soares e Irmão — P. C. Burlamaque e irmãos—O. Marcellino da Silva— C. Bustamante — J. das X. F. Lobato—Ferraz— Montinho —Moreira— N. Bastos— J. de A. Castro — Sapucaia — Rabello e outros de quem não sabemos o nome.

CORRESPONDENCIA.

Comarca de Flores 1.º de março de 1855.

Olhe, meu charo Sr., nunca tive tanto prazer, como quando um amigo obsequiou-me com o numero de sua estimada folha, na qual vi estampada a minha primeira correspondencia de 13 de janeiro proximo passado, que até duvidando de ser aceito por seu correspondente, tentando-o fazer punha-me no caso daquelles que tentam a fortuna de em um só numero tirar o maior premio das loterias.

Li e reli aquella minha producção, como se fosse um chefe d'obra! Uma mãi que tivesse salvado das garras do féroz loubo o filhinho do seu coração, não sentiria maior prazer do que me possui, vendo em lettra redonda meus asnaticos apontamentos, e de uma vez me persuadi, que não he lá tão feio o bicho como se pinta, quero dizer, que quando minhas pobres missivas são aceitas, todo bicho careta pode escrever para o prelo.

Já não duvido que Vmc. tenha publicado a segunda e a terceira, e que nem tão pouco esta será engeitada ; e isto tanto me obriga a agradecer-lhe, pelas honras que faz a este seu pobre rabiscador, que de muito boa vontade dispenso a graça de ser seu assignante, supposto que isto me aproveitaria porter de ler barato preço seu interessante *Diario*, e não ficar na dependencia de algum amigo m'os fornecer como acaba de acontecer ; mas isto mesmo he o que me convem, quero dizer, que não quero ser seu assignante por preço nenhum; porque logo que Vmc. me remettesse folhas não tendo antes tido essa honra, sem precisar de ser feiticeiro ou adevinhão, todos a uma voz diriam : he fulão o correspondente da comarca ; e isto não me cheiraria bem, porque, por nossos peccados, ainda ha gente por toda a parte, que não sei porque raciocinio não quer que se diga nem mesmo a verdade ; e apezar do meu incognito e nullidade não deixo de temer, (bem entendido) aos máos.

Estão feitos meus cumprimentos de gostos e temores, passarei ao que houver de interessar ao publico, se he que o publico se interessa de ler o que se escreve cá por este cantinho do mundo, e isto por um pobre borrador de papel sem os florões da eloquencia, nem mesmo a applicação de alguma charada, versos e pedaços de latim, que além de deleitar aos leitores dá logo a ideia da instrucção e conhecimento do correspondente ; mas que não podendo ser todos tão felizes entre eu no numero daquelles que se consolam com o posto em que o collocou a Providencia, continuando assim (se o contrario não resolver) a fornecer-lhe materia na minha meia lingua.

Passemos ao mais.

De minha lavra quasi nada tenho que lhe dar. A comarca continua na paz de Deos, pelo menos nenhuma noticia me chegou de caso algum, nem mesmo dos mais simples. Prometti-lhe contar com mais exactidão os trabalhos do jury do Ingazeira, e ainda hoje não sei perfeitamente o que fizeram os senhores jurados, apenas passando por aqui de volta o cadete, do qual já lhe fallei, que conduzio para alli presos, voltou de mãos vasias, deixando tudo em santa liberdade, a excepção de 3 que d'entre vinte e tantos forão 2 condemnados a 20 annos de prisão e 1 a galés perpetuas, que ainda pasmo que os senhores jurados condemnassem a esses 3 ; e nem se diga que o juiz de direito deva carregar com a culpa de tanta absolvição ; porque, que ha de fazer um juiz quando um réo pela segunda vez he absolvido pelo jury ? Que ha de fazer um juiz avista de processo irregular, no qual só depõe testemunhas de ouvida vaga, pelo que he pronunciado, e no acto do julgamento apresenta o réo 5 e mais testemunhas, que juram de ver como não foi aquelle que commetteu tal crime, porque naquelle dia ou hora esteve com elle em tal ou tal parte, accrescendo mais serem essas testemunhas de vista de melhor criterio ? Nestes casos, faria o juiz um arbitrio, e carregaria com uma odiosidade que nem seria de direito e nem aproveitaria para o publico. Carreguem pois os senhores juizes de facto e testemunhas com o peccado....

Aqui pela minha villa velha nada ter occorrido que mereça a pena de ser mencionado, a não ser o apparecimento (e disto mesmo não ha certeza) do celebre Quidute, mas que torna a desapparecer como o relampago, não se devendo fazer disto carga as autoridades policiaes, que na distancia de 10 leguas, ou não sabem, ou quando sabem já não lhes aproveita a noticia. Tem chuvido a satisfação de todos. Já o nosso Pajeú tem enchido por vezes, a ponto de empanzinar. O verde he geral nesta parte do mundo. O anno foi de grande parição. Não sei se Vmc. entende o que significa —parição— e neste caso nada se perde em dizer-lhe que só os bois não pariram. He tempo do verde que nós sertanejos mais gozamos dos bens da natureza. Que sonancia quando pelas 5 da tarde berram mil vaccas e mil bezerros, e que ao mesmo som acordamos pela manhãa do seguinte dia, despertando-nos com os seus mugidos, e mungidos aliviarem as tetas, que de tão boa vontade lh'o fazemos pela vantagem que levamos em saborearmos-lhes o leite, queijo e requeijão, coalhada escorrida e rica embuzada, que de bom grado lhe offereceriamos um prato, digno talvez da mesa de Aristipo, em lugar das óstras e gafanhotos de que tanto gostavam os Athenienses. Chegou-me á tempo uma cartinha do meu compadre Matheus, que apezar de pouco ou nada interessar, ainda assim aproveito-a para encher papel. Diz-me elle que aquella villa esta um deserto....Que o juiz de direito interino ainda se não recolheu do termo de Ingazeira. Que o juiz municipal supplente retirou-se para as suas fazendas ; logo em seguida o primeiro advogado (Dr. Joaquim, e muito bem diz o primeiro, porque na verdade merece a primazia, tanto pelos seus conhecimentos praticos, como por ser de muita honradez e probidade) e outras pessoas gradas, como o major Victorino Pereira da Silva, (subdelegado), seu mano Joaquim Pereira da Silva, etc. etc.

Que foi preso no dia 20, a ordem do capitão delegado, um negociante ambulante com domicilio na comarca de Limoeiro, conhecido por José Paulo, que (dizem) fora denunciado desertor, e ter sido preso no conflicto de 2 de fevereiro como rebelde, entre os quaes capitaneava ; mas que a opinião publica tanto se tem decidido a favor do dito por ter mulher e filhos antes mesmo de jurar bandeira, com credito na praça e tão boas maneiras de tratar com todos, que fez com que se tenha tratado com distincção de outros em identicas circumstancias de culpa.

Que no dia 22, pelas 8 horas do dia, entrara naquella villa, um tenente formado em medicina, de nome Mascarenhas, um companheiro, que por doente do peito vem tomar ares, e as senhoras dos mesmos, enchendo-nos por assim dizer, uma parte do vacuo que outros deixaram.

Grande ambulancia não só propria como de estado, que Deos permitta della não precisemos ; e não tendo mais o meu compadre que dizer remata com a certeza de em toda a quinzena ter-se dado a sepultura no cemiterio daquella villa á uma rapariga, que depois de levar mais de 20 [illegible] no campo atraz de bois, morreu da ultima [illegible] a cahir, e promettia ser bom [illegible], e mais a um fazendeiro chamado João Cosmo Nunes de Magalhães, segundo supplente da delegacia, camarista e eleitor de parochia ; mas que o seu maior brazão era ter sido bom filho, bom esposo, bom pai e bom amigo! Foi sua morte repentina, attribue-se-lhe uma apoplexia. Deu-lhe a morte tão certeiro golpe que não disse nem—ai Jesus.—Morreu no dia 26 de fevereiro ; era amigo de todos e de todos muito estimado! Contava 48 annos, que da familia dos Magalhães então era elle o primeiro!!!

Anno de Christo de 1855. *F. F.*

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

OFFERECIDO AO ILLM. SR. I. P. C.

Mote.

Alvo lenço de nivea cor de prata.

Soneto.

Esbelto qual gyrasol, era esse joven.
Que neste Pernambuco estudar veio ;
Que haja igual á elle não o creio,
Em seus olhos que sempre os peitos movem.

Calculadas palavras que promovem
De donzella novel o puro enleio,
Proferidas com graça e com meneio
Inphantis corações ellas commovem.

Que possa resistir ao seu encanto,
Aos seus extremos, qual será a ingrata!!...
Elle que das musas *tem o canto*!...

Brilha em curto pescoço alva gravata,
Onde se mostra com geral espanto
Alvo lenço de nivea cor de prata.

L. R. N.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 15 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 14.	186:202$307
Idem do dia 15.	17:899$651
	204:101$958

Descarregam hoje 16 de março.

Hiate americano—*Lamont Du Ponte*—mercadorias e farinha.

Brigue hamburguez—*Adolpho*—carvão.

Brigue inglez—*Harry*—idem.

Brigue sueco—*Emil*—mercadorias e cemento.

Importaçao'.

Vapor nacional «Guanabara», vindo dos portos do norte, manifestou o seguinte :

1 barrica e 1 volume ; a Bartholomeu Francisco de Souza.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 14.	22:187$340
Idem do dia 15.	2:170$802
	24:358$142

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 14.	2:765$105
Idem do dia 15.	423$402
	3:188$507

Exportaçao'.

Falmouth, brigue dinamarquez «Anna Cecilia», de 303 toneladas, conduzio o seguinte : —3,700 saccos com 18,500 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 14.	23:936$183
Idem do dia 15.	816$980
	24:753$163

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 14.	23:857$823
Idem do dia 15.	1:990$960
	25:848$783

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 15.

Bahia—Hiate brasileiro *Correio do Norte*, mestre Belmiro Baptista de Souza, carga varios generos. Ilha de Grande Turko—Barca americana *Gleaner*, em lastro. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda fazer publico para conhecimento de todas as pessoas o termo de exame abaixo transcripto procedido na thesouraria da provincia do Pará em uma nota falsa de 50$000 réis, n.º 6164, cor roxa, 1.ª serie e 3.ª estampa.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 15 de março de 1855.

O official maior, *Emilio Xavier Sobreira de Mello.*

Termo de exame de uma nota falsa n.º 6164, cor roxa, 1ª serie, 3.ª estampa, do valor de 50$000 róis.

Aos vinte sete dias do mez de fevereiro de 1855, na thesouraria de fazenda desta provincia, estando presentes os fieis abaixo assignados, foi-lhes entregue pelo Sr. thesoureiro interino da mesma thesourraria Pedro Henriques d'Almeida Seabra uma nota de 50$000 rs. da terceira estampa, primeira serie, n.º 6164, com assignatura de José Procopio Pereira Fontes, para examinarem por haver sido julgada falsa pelo thesoureiro d'alfandega ; e tendo os ditos fieis examinado combinando com uma verdadeira concordaram em que era falsa a referida nota pelos signaes seguintes. O papel muito ordinario que mostra ser fabricado com algodão ou outra materia semelhante, a cor de um roxo mais claro, as lettras das palavras—50$000 róis—escriptas em lettras muito miudas na grande tarja, horizontal tão mal figuradas que apenas se distinguem uns risquinhos; a assignatura ainda que imita um pouco a original com tudo o assignatario das notas desta estampa, e serie e em cujo numero esta se comprehende foi José Francisco Bernardes, e não José Procopio Pereira Fontes, como se vê da rezenha da caixa d'amortisação de trinta de março de 1852 remettida a esta thesouraria em portaria de 25 de maio do mesmo anno. Em firmeza do que lavraram este termo que vai por ambos assignado.—O fiel encarregado do troco, *Theodozio Bernardes Roza.*—O fiel, *Joaquim Pedro Alexandrino.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de trinta dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da rua do Livramento, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta de entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas na conformidade do artigo 6.º do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

N.	2 Manoel José Monteiro. . . .	97$500
	4 Antonio da Silva Ferreira. . .	90$000
	6 Joaquina Maria Pereira Vianna. .	118$500
	8 Manoel do Nascimento da Costa Monteiro e Paula Izidra da Costa Monteiro.	66$000
	10 Viuva e herdeiros de José Fernandes Eiras.	67$500
	12 Antonio Monteiro Pereira. . .	75$000
	14 Luiz de França da Cruz Ferreira.	37$500
	16 Joaquim Antonio dos Santos Andrade.	75$150
	18 Marcellino Antonio Pereira. . .	90$000
	20 Viuva de Joaquim Leocadio de Oliveira Guimarães.	180$000
	22 Viuva do Dr. José Francisco de Paiva.	121$500
	24 José Baptista Ribeiro de Farias. .	126$000
	26 Manoel Buarque de Macedo. . .	108$000
	28 Umbelino Maximino de Carvalho. .	48$600
	30 O mesmo.	60$000
	32 Francisco do Prado.	60$000
	34 Viuva de Francisco Severino Cavalcanti.	60$000
	36 Nuno Maria de Seixas. . . .	78$000
	38 Manoel Francisco de Moura. . .	111$600
	1 Herdeiros de Joaquim José de Miranda.	127$500
	3 Thomaz de Aquino Fonseca. . .	99$600
	5 Capella dos Prazeres de Guararapes.	27$000
	7 Ordem Terceira de S. Francisco. .	61$800
	9 Francisco José Pacheco de Medeiros e outros.	67$350
	11 Antonio da Silva Gusmão. . . .	45$000
	13 Antonio José da Costa. . . .	63$000
	15 Herdeiros de Izabel Soares de Almeida.	18$000
	17 Joaquim Ribeiro Pontes. . . .	54$000
	19 Viuva e herdeiros de João Pires Ferreira.	36$000
	21 Manoel Romão de Carvalho. . .	75$000
	23 Irmandade das almas do Recife. .	68$400
	25 Dr. Ignacio Nery da Fonseca. .	81$000
	27 Padre João Antonio Gaião. . .	123$000
	29 Antonio Cordeiro da Cunha. . .	60$000
	31 João Pinto de Queiroz e herdeiros de Joaquim José Ferreira. . . .	21$000
	33 João do Rosario Guimarães Machado.	72$600
	35 Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.	75$000
	37 Julião Portella	52$500
	39 Joaquim Francisco de Azevedo. .	45$000
	41 Francisca Candida de Miranda. .	60$000
	Rs. . .	3:006$753

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de março de 1855.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 8 do corrente, manda fazer publico, que no dia 4 de abril proximo vindouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos do açude do Limoeiro, avaliada em 2:200$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 14 de maio proximo passado, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de março de 1855.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos do açude do Limoeiro serão executados de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:200$000.

2.ª O contratante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de tres mezes, ambos contados na fórma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia deste contrato sera feito em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada a metade das obras, e a segunda e ultima depois de concluida toda a obra, que será logo recebida definitivamente.

4.ª Para o que não estiver determinado nas presentes clausulas e no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.—Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— A camara municipal desta cidade declara, de conformidade com o art. 26 tit. 7.º das posturas em vigor, que as arvores que se plantarem aos lados das estradas e nas testadas dos respectivos sitios, deverão distar umas das outras 40 palmos e 8 dos muros ou cercas existentes nas mesmas estradas, podendo ser ellas, mangueira, cajazeira, gameleira, oitizeiro, do chamado da praia, e jaqueira.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 14 de março de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente. — No impedimento do secretario, o official-maior, *Manoel Ferreira Accioli.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio desta cidade do recife de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Senhor D. P. II. que Deos guarde etc.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar por venda em praça publica, que terá lugar na casa das audiencias no dia 16 de março corrente á uma hora da tarde, 340 duzias de pentes a 2$ rs., 680$ rs.; 40 maços de linhas a 2$ rs., 80$ rs. ; 140 chapéos do Chile a 2$ rs., 280$ rs. ; 200 espelhos a 960 rs., a duzia 16$ rs. ; 4 coxins para cavallos a 2$ rs. 8$ rs.; 38 chapéos francezes a 5$ rs., 190$ rs ; 30 bonotes a 400 rs., 12$ rs. ; 3 duzias e 10 pelles de marroquim a 1$200 cada pelle, 40$800 rs. ; 100 caixinhas de linha a 300 rs., 30$ rs. ; penhorados a Neves & Coelho e padre Raphael Antonio Coelho, por execução de João Henrique Deacker.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa, e affixado na praça do commercio e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 de março de 1855. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães,

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro II que Deos guarde, etc.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar por venda em praça publica, que terá lugar na casa das audiencias no dia 16 de março proximo seguinte, á meia hora da tarde, um terreno de marinha n. 204 na rua dos Pescadores freguezia de San José, em continuação da de Santa Rita, com 36 braças de frente contadas no alinhamento obliquo do caes projectado, avaliado por 300$000, penhorado ao commendador Francisco Ludgero da Paz, por execução de José Isidro Borges Leal.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente edital que será publica do pelo jornal e dous do mesmo theor que serão affixados na praça do Commercio e na casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de fevereiro de 1855. Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi.

Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

— A mala que tem de conduzir o brigue nacional *Sagitario* para o Rio de Janeiro, fecha-se hoje (16), as 10 horas da manhãa.

— Pela subdelegacia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo, que foi remettido pelo inspector do Barro, por ser encontrado sem conductor, quem for seu dono appareça na mesma subdelegacia, que provando lhe será entregue. Afogados 13 de março de 1855.—O subdelegado.—*Pereira Lima.*

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha recolhido á cadeia desta cidade, o preto Bernardo, que diz ser escravo de Manoel da Silva Barros, lavrador do engenho Santo-André, e achava-se ausente de casa. Afogados 13 de março de 1855. — O subdelegado, *Pereira Lima.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 2.º batalhão de infantaria de linha.

botões convexos de metal dourado e de 7 linhas de diametro, 7,408 ; ditos de dito e de 5 linhas de diametro, 5,166.

Laboratorio do arsenal de guerra.

Papel cartuxinho, resmas 40.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 17 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 12 de março de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho de administração naval, contrata para fornecimento dos navios armados, barca de escavação, enfermaria de marinha, e embarcações miudas do arsenal, no trimestro de abril a junho vindouro o seguinte : arroz branco do Maranhão, assucar branco, aguardente branca de 20 gráos, azeite doce de Lisboa, dito de carrapato, bolacha, bacalháo, café em grão, carne verde, dita secca, farinha de mandioca, feijão mulatinho, lenha de achas em axas, pão, toucinho de Santos, vinagre de Lisboa, stearina e carnaúba em velas ; pelo que convida-se aos que interessarem em dito fornecimento a comparecerem ás 12 horas do dia 20 do corrente, na sala das sessões com suas amostras e propostas, declarando os ultimos preços e os seus fiadores.

Sala das sessões do conselho de administração naval em Pernambuco 14 de março de 1855. — O secretario do conselho, *Christovão Santiago de Oliveira.*

— A administração do patrimonio dos orphãos tem de levar á praça em os dias 14, 15 e 16 do corrente, a obra de ferro de 2 dormitorios do collegio de Santa Thereza, em a cidade de Olinda, avaliada em 836$220, conforme o orçamento abaixo transcripto: quem por menos a quizer fazer, dirija-se á casa das sessões da mesma administração no dia 16, por ser a ultima praça.

25 travetas de 27 palmos, a 4$000	100$000
20 ditas de 26 ditos, a 4$000	80$000
18 duzias de taboas de forro, de louro, a 28$000	504$000
6 taboas de solho para cornijas, a 3$500	21$000
Serviço de carapina	100$500
Dito de pedreiro	2$560
Pregos	12$000
Serventes e carreto das madeiras	15$360
	836$220

Secretaria da administraçao do patrimonio dos orphãos 2 de março de 1855.—*J. J. da Fonseca*, secretario interino.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Sahe com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a bem conhecida veleira escuna nacional «Tamega» : para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue «Feliz Destino» ; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Isaac Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta, a veleira barca brasileira *Mathilde*, quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Jeronymo José Telles, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

Para o Rio de Janeiro.

Segue, com a maxima brevidade, o muito veleiro brigue *Damão* por ter o seu carregamento quasi completo ; para o resto da carga, passageiros e escravos á frete, para os quaes offerece excellentes commodos : trata-se com Machado & Pinheiro, no largo da assembléa, sobrado n. 12.

—Para o Rio de Janeiro sahe no dia 16 do corrente, o brigue nacional «Sagitario», de primeira classe, o qual só recebe passageiros e escravos : para o que trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Ceará segue no fim da semana, o hiate *Capibaribe*, mestre Antonio José Vianna : para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para Lisboa, o brigue escuna portuguez *Atrevido*, pretende seguir com a maior brevidade : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, trate com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA BENGUELLA COM ESCALA POR S. THOMÉ,

segue com brevidade o brigue portuguez *Esperança* por ter dous terços da carga prompta : quem quizer carregar o resto, entenda-se com o capitão Marianno Antonio Marques, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior.

— Para o Rio Grande do Norte segue com muita brevidade a barcaça brasileira *Diligente* ; para o resto da carga, trata-se no escriptorio de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

LEILO'ES.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e commercio Custodio Manoel da Silva Guimarães, á requerimento de João Hermenegildo Borges Diniz, fará leilão da loja de chapéos de Francisco Guilherme Welausen, sita na rua Nova n. 46, consistindo na armação e chapéos existentes na mesma loja : sexta-feira, 16 do corrente, as 10 horas em ponto.

— Victor Lasne transferio seu leilão em consequencia de não terem sahido da alfandega, despachados ha tempos, muitas fazendas novas que tem de ser expostas á venda ; terá pois lugar o mesmo leilão, por intervenção do agente Oliveira, na segunda-feira, 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Cruz.

— José Fernandes Ferreira fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de cerca de 25 pipas de vinagre de Lisboa, em um ou mais lotes á vontade dos pretendentes : terça-feira, 20 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, á porta do armazem do Sr. Annes, defronte da arcada da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

— O Sr. Antonio Candido de Lira, queira dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que se lhe precisa fallar.

José Jacomo Tasso, José Jacomo Tasso Junior, Jorge Jacomo Tasso, Emilia Adelaide Tasso Rabello, Helena Joaquina Tasso e Maria das Neves Tasso, cordialmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o corpo de sua sempre chorada e carinhosa esposa e mãi Helena Joaquina Tasso, ao cemiterio, no dia 15 do corrente : e de novo lhes rogam o obsequio de assistir a missa do setimo dia, que pelo seu eterno repouso se ha de celebrar na igreja da ordem terceira de S. Francisco, segunda-feira 19 do corrente pelas 9 horas da manhãa.

As mais novas e modernas joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente muito ricas obras de ouro dos melhores gostos, tanto para senhoras como para homens e meninos ; os preços continuam mesmo baratos como tem sido, e passa-se contas com responsabelidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida.—*Seraphim & Irmão.*

—Ainda precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande como miuda : na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Otto Plessmann retira-se para a Europa.

— Precisa-se de uma ama de leite ; na rua da Camboa do Carmo n. 14.

— Na rua da Camboa do Carmo precisa-se de dous officiaes de palhinha, que saibam apparelhar a palha.

ATTENÇÃO.

Carvalho & Mendes, ultimamente chegados a esta cidade vindos do Rio de Janeiro, teem a honra de offerecer ao publico um lindo e variado sortimento de joias d'ouro e com brilhantes, relogios d'ouro patente, faqueiros, salvas e castiçaes, e outros muitos objectos de differentes qualidades proprios para senhoras, de gostos moderno, que tudo venderão por modicos preços attendendo a pouca demora que pretendem ter aqui : acham-se morando na rua da Cadeia de Santo Antonio, sobrado n. 21, primeiro andar.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro, quer nacional quer estrangeiro : no armazem de materiaes no porto do Pocinho, junto á taberna do José Domingues.

— Está justa a compra de duas casas terreas de taipa sitas na rua dos Pernambucanos na Capunga, pertencentes a Sr.ª D. Rita Cecilia de Aragão, se alguem se julgar com algum direito por qualquer titulo, haja de o declarar por este *Diario* no prazo de 8 dias, a contar da data deste, findo o qual não será attendida qualquer reclamação.

— O Dr. João da Silva Ramos, medico, mudou sua residencia para a rua do Cabugá n. [illegible], primeiro andar, e continúa a receber [illegible] manhãa, e das 3 ás 4 da tarde, as pessoas que o quizerem consultar. Bem como annuncia que está prompto a sahir da cidade para onde for chamado.

— Offerece-se uma mulher [illegible] para o serviço de casa de um homem solteiro, [illegible] como para um sitio perto da praça : quem pretender, dirija-se á rua do Fogo n. 17.

LOTERIA DO COLLEGIO DOS ORPHÃOS.

O cautelista Antonio da Silva Guimarães, [illegible] tem [illegible] na sua casa no [illegible] n. 48, os seus bilhetes [illegible] parte da primeira loteria do collegio de orphãos desta cidade, a qual corre impreterivelmente no dia 24 do corrente.

Bilhetes inteiros.	5$[illegible]
Meios.	2$800
Quartos.	1$440
Quintos.	1$[illegible]
Oitavos.	720
Decimos.	600
Vigesimos.	320

N. B.—O cautelista acima tem resolvido garantir os bilhetes inteiros unicamente, pagando os tres premios maiores sem o disconto de 8 por cento do governo, cujos bilhetes vão assignados atravessado na frente com o nome do annunciante Antonio da Silva Guimarães.

— Perdeu-se no caminho dos Afogados para esta cidade, um embrulho contendo o seguinte : uma lettra de 300$000, uma de 120$000, esta vencida em o mez de maio de 1854, aquella a vencer em maio deste anno, sacadas por Felix Paes da Silva contra Francisco Verissimo do Rego Barros ; outra dita da quantia de 250$000, sacada por Felix Paes da Silva contra José Victoriano Correia de America, já vencida no ultimo de fevereiro do corrente anno ; algum dinheiro, sendo uma moeda de ouro do valor de 20$000 das novas, 1$000 de prata, e [illegible] sedulas tambem de valor de 1$000 cada uma ; e alguns papeis, entre estes um vale da quantia de 100$000, passado por Gonçalo José de Mello. Previne-se as pessoas mencionadas, que não paguem as lettras e vale senão ao sacador : qualquer pessoa que achou, querendo, como deve, restituir, o poderá fazer a Felix Paes da Silva, no engenho Cordão da freguezia da Varzea, ou na rua Nova desta cidade n. 51, que será generosamente recompensado.

— Pede-se ao Sr. José de Mello Cesar [illegible] curador da casinha de Olinda, que venha entender-se com os herdeiros de Luiz Roma, para [illegible] de cassoadas, ficando certo que em quanto não se entender com os mesmos ha de sahir este annuncio.

— Na rua do Caldeireiro n. 6 ha quem dê dinheiro a premio em pequenas porções, até 100$000, sobre penhores de prata e ouro.

PUBLICAÇAO'.

Acha-se no prelo e breve sahirá á luz uma importante obra intitulada—Manual do Guarda Nacional ou collecção de todas as leis, regulamentos, decretos e avisos concernentes a mesma Guarda, (menos os quaes escaparam de ser mencionados nas collecções de leis) : desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao pessoal, qualificação, recurso de serviço, etc. etc. [illegible] economia dos corpos, organisação por [illegible], batalhões, companhias, de mappas, modelos [illegible]. Subscreve-se a 5$000 para os assignantes, e [illegible] para os que não o forem : no pateo do Carmo n. [illegible] primeiro andar.

— Precisa-se de um bom forneiro : na padaria da praça da Santa Cruz, defronte do [illegible].

— Uma pessoa que tem bastante pratica de escripturação commercial, offerece-se para fazer qualquer escripta, ainda mesmo para cartorio, com toda presteza, limpeza e perfeição : na rua do Collegio [illegible] n. 25, se dirá quem he.

AMA.

Precisa-se de uma escrava para [illegible] serviço de uma casa estrangeira : na rua Nova [illegible].

— Manoel José da Fonseca, [illegible], retira-se para fóra do Imperio a tratar de [illegible] deixando por seu bastante procurador o Sr. [illegible] ves Barbosa, e tambem roga a quem se julgar credor, que apresente seus debitos [illegible] sados, pois julga nada dever [illegible].

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.

Na rua Direita, sobrado de 2 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão [illegible] vando por esse trabalho mais do que [illegible] sem despeza alguma de commedorias, [illegible] para isto toda segurança precisa [illegible] vos.

— Francisco Alexandrino [illegible], portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— O abaixo assignado, [illegible] quem se quizer utilisar [illegible] feitos da fazenda, [illegible] por aquellas pessoas que [illegible] tirar, e que com a mesma [illegible] das : quem precisar pode mandar [illegible] nome, numero da casa, e rua em [illegible] gares seguintes : Recife, rua do Collegio [illegible] rua da Cruz n. 56, pateo do Terço n. [illegible] vramento n. 22, praça da Independencia [illegible] Nova n. 4, praça da Boa-Vista n. [illegible] procurados os bilhetes e as [illegible] para o fim expendido, e na [illegible] do annunciante.—Macario da [illegible].

— Continúa a estar ausente [illegible] o preto José, crioulo, de [illegible] tura ordinaria, corpo grosso, [illegible] encarnada com pala verde, e [illegible] cas e calças de riscado, e uma [illegible] nas zambas ; quem o pegar, leve-o [illegible] ra n. 44, que será recompensado.

— O abaixo assignado, tendo de [illegible] te de Olinda para o Recife, [illegible] convida aos senhores [illegible] morar naquella cidade, para [illegible] corrente ajustar-se com elle [illegible] Varadouro.—José Maria de [illegible].

— Precisa-se alugar uma [illegible] o serviço ordinario de uma casa, [illegible] boleiro de vender fazendas na rua, [illegible] busta e fiel se pagará bom aluguel [illegible] Boa-Vista n. 86, segundo andar.

— Desappareceu da cocheira do [illegible] de S. Francisco, um cavallo ruço, [illegible] rinchador, tem alguns signaes nos [illegible] dado no carro : quem o apanhar, [illegible] acima, que se pagará o seu trabalho.

— Hoje em a sala das audiencias, [illegible] de, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de [illegible] primeira vara do civel, se ha de arrematar [illegible] da um sobrado de 4 andares, na [illegible] dade, pertencente ao casal de Rogerio [illegible] no Soares Carneiro Monteiro, por execução [illegible] tra o mesmo casal encaminha o Dr. [illegible] de Faria.

— Precisa-se alugar um preto para [illegible] de pouca familia : quem o tiver e quizer [illegible] rija-se a rua do Collegio n. 25, [illegible].

Attenção.

Precisa-se alugar uma casa terrea, [illegible] brado, de 8$000 a 10$000 mensaes, [illegible] Vista, ou nas ruas da Concordia e [illegible] quem tiver annuncie, ou dirija-se [illegible] n. 19.

— No dia 6 do corrente desappareceu [illegible] que crioulo, de idade 15 annos, [illegible] nos, com os signaes seguintes : [illegible] Sebastião, no andar he muito [illegible] vel, levou camisa e ceroula de algodão [illegible] pôdo de couro, e tem as pernas [illegible] alguns dedos dos pés falta de unhas [illegible] Pedra Tapada : quem o apprehender [illegible] do com 50$000.

— Precisa-se de um caixeiro de [illegible] na rua Direita n. 77.

— Engomma-se e lava-se roupa : na [illegible] n. 60.

— Precisa-se de uma mulher [illegible] captiva, para tratar de uma [illegible] dirija-se á rua do Trapiche Novo n. [illegible] andar.

— Precisa-se de um caixeiro [illegible] qual tenha pratica : no pateo do Terço n. [illegible].

— Aluga-se um moleque bom para [illegible] sa por ser fiel e muito esperto : na rua [illegible] segundo andar.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decreto [illegible] decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Rob de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, [illegible]. [illegible] Bahia, Lima & Irmãos ; [illegible] Rio de Janeiro, Rocha & Filho ; [illegible] loja de drogas ; Villa Nova, João [illegible] Leite ; Rio Grande, Fran. de Paula Couto & C.

MUTILADO

... Feira 16, a 1 hora da tarde, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. [illegible]

[illegible]

CONSULTORIO DO DR. CASANOVA.

[illegible] Bibliotheca de homeopathia, 4 vols. 6$000 [illegible] 1$000 [illegible] 500 e 300 [illegible]

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continua a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

[illegible] em todos os seus differentes [illegible] por constipações, tosse, asthma, [illegible] de sangue, dôr de costados e [illegible] no coração, coqueluche, bronchite, [illegible] e todas as molestias dos orgãos pul[illegible]

AO PUBLICO.

[illegible] de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2, [illegible] um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porção como a retalho; affiançando[illegible] só preço [illegible] estabelecimento [illegible] com a [illegible] casas commerciaes [illegible] francezas, allemãas e suissas [illegible] fazendas mais em [illegible] tem vendido, e por [illegible] elle maiores vantagens que outro qualquer; o [illegible] deste importante estabelecimento convida a' todos os [illegible] e ao publico em geral [illegible] venham (a' bem dos [illegible]) comprar fazendas [illegible] no armazem da rua do Collegio n. 2, de [illegible] Luiz dos Santos & Rolim.

[illegible] escravos, na rua [illegible]

[illegible] escravos de ambos os [illegible], tanto para a [illegible], offerecendo-se para [illegible] para os ditos escravos.

[illegible] FRANCEZ. [illegible] na rua larga [illegible], colloca den[illegible] [illegible] premio do ar. [illegible] agua dentifrice do [illegible] Rua larga do [illegible]

[illegible] alugar um preto para serviço de homem solteiro: na rua [illegible] n. 16.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque [illegible] sua aula para a rua do Rangel n. [illegible], onde continua a receber alumnos [illegible] externos desde ja' por modico [illegible] he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procura-lo segundo andar da referida casa a qualquer hora dos dias uteis.

Consta [illegible] jangada e fuga de [illegible] escravo.

[illegible] pescadores livres, [illegible] escravo, se fizeram [illegible] provincia da Parahiba, des[illegible] o negro Theodoro, crioulo, [illegible] muitos cabellos brancos pe[illegible] idade 35 annos pouco mais ou [illegible] companheiros da arribada [illegible] quem delle tiver noticia o [illegible] a Pedro Antonio Teixeira Gui[illegible] de gratificação 50$. Tambem se[illegible] que a policia desta cidade esmiri[illegible] dos arribados.

SALA DE DANSA.

[illegible] participa ao respeitavel publico, [illegible] na rua das Trincheiras n. 19, [illegible] todas as segundas, quartas e sextas, [illegible] 7 horas da noite até as 9: quem do seu [illegible] utilisar, dirija-se á mesma casa, [illegible] até as 9. O mesmo se offerece [illegible] particulares as horas convencionadas: [illegible] lições nos collegios, pelos preços que os [illegible] tem marcado.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira mudou a sua residencia do segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario, para o segundo andar do da rua Nova n. 25, que faz quina para a camboa do Carmo; e ahi continua a ensinar Rhetorica, Philosophia, Geographia, Francez e Inglez; adverte que as aulas terão lugar de 1 hora da tarde as 2 e meia, e das 4 as 6 e meia; quem do seu prestimo se quizer utilisar, pode procura-lo para este fim na indicada residencia.

ATTENÇAO!!

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa as pessoas que compram bilhetes e cautelas das loterias da provincia para negocio, que tomou a firme resolução de vender os referidos bilhetes e cautelas pelos preços abaixo declarados, uma vez que chegue a quantia de 100$000 para cima, dinheiro á vista. Os seus bilhetes e cautelas são pagos sem o desconto de oito por cento da lei sobre os premios de 1:000$ rs. para cima. Pode ser procurado em sua casa, na rua do Trapiche n. 38, segundo andar, pelas 9 até ás 12 horas da manhã.

Bilhetes	5$300
Meios	2$700
Quartos	1$380
Oitavos	[illegible]
Decimos	$560
Vigesimos	$280

Pernambuco 11 de março de 1855.—O cautelista, *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— No hotel da Europa precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta.

PAGEM.

Precisa-se de um [illegible] de 12 annos de idade, [illegible] para ir para a França, [illegible] ao qual se affiança o melhor [illegible] paga-se-lhe a passagem [illegible]: a tratar com S. [illegible] rua do Collegio n. 4.

LOTERIA DO COLLEGIO DE ORPHÃOS.

O cautelista Antonio José [illegible] de Souza Junior avisa ao respeitavel publico [illegible] bilhetes e cautelas [illegible] premios grandes [illegible] abaixo, nas lojas do [illegible] 4, 13, 15 e 40, e [illegible] corre no dia 24 do presente mez.

Bilhetes	5$600	Recebera por inteiro	[illegible]
Meios	2$800	»	[illegible]
Quartos	1$440	»	[illegible]
Oitavos	$720	»	[illegible]
Decimos	$600	»	[illegible]
Vigesimos	$320	»	250$

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

[illegible] todos os dias aos pobres, desde 9 horas da [illegible] [illegible] acode promptamente a qualquer [illegible] não possam pagar ao medico.

CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, qui nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.	8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.	
Ditas 36 ditos a	20$000
Ditas 48 ditos a	25$000
Ditas 60 ditos a	30$000
Ditas 144 ditos a	60$000
Tubos avulsos	1$000
Frascos de meia onça de tinctura.	2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.	2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquerindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e promette restaurar os dentes mais estragados, com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, no palacete da rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, que mora para o Salgadinho, queira mandar receber uma encommenda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Salustiano de Aquino Ferreira offerece gratuitamente ao hospital Pedro II, metade dos premios que sahirem nos quatro bilhetes inteiros n. 1459, 1834, 1950 e 2046, da primeira parte da primeira loteria do collegio de orphãos, que ha de correr indubitavelmente no dia 24 de março do presente anno, os quaes existem em seu poder depositados: a metade do que nelles sahir sera' promptamente entregue ao Sr. José Pires Ferreira, thesoureiro do referido hospital. Pernambuco 13 de março de 1855.—Salustiano de Aquino Ferreira.

—Precisa-se de um moleque ou preto para serviço de uma casa, e se tiver principio de cozinha, melhor: na esquina da rua da Aurora, segundo andar da loja de funileiro.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica. .	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Castiug, verdade da homeopathia. . . .	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . .	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro audar.

— Precisa-se de uma amà forra ou captiva para fazer o serviço diario de uma casa de pouca familia: quem pretender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, armazem.

— Precisa-se comprar um moleque de 12 annos pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 45.

Instrucça'o elementar.

O professor Miguel José da Motta, continua a exercer ás funcções de seu magisterio, na travessa da Concordia ou cadeia nova, unico sobrado que ahi ha, prompto a admittir alumnos externos, pensionistas e semi-pensionistas, sendo por um razoavel estipendio.

—Precisa-se de 800$000 rs. a juros, sobre hypoteca de duas escravas, quem os quizer dar annuncie.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro audar, continúa-se a tirar retratos, pelo systema crystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Franklin Americo Eustaquio Gomes venha concluir o negocio na rua do Crespo n. 15.

COMPRAS.

—Compra-se um cavallo carregador e sem achaques: a tratar com Antonio José Gomes do Correio, em S. Amaro.

— Compra-se na rua da Cadeia do Recife n. 54 moedas de 5 francos.

— Na rua larga do Rosario n. 38, compram-se escravos de ambos os sexos, preferindo-se os de idade de 12 a 25 annos, e os que tiverem officios, qualquer que seja a idade, não se olhando a preço.

— Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

—Compra-se ou aluga-se uma barcaça de lote de 14 a 18 caixas, estando em estado de trabalhar: nesta typographia.

— Compram-se algumas acções do encanamento: na rua da Santa Cruz n. 70.

— Compra-se uma parda ou preta de meia idade, [illegible] os arranjos de uma casa, [illegible] n. 67.

— Compra-se um braço de balança de Romão ainda que tenha algum uso, devendo ter de comprimento 6 palmos; quem o tiver, procure na rua da Praia, armazem n. 22.

—Compram-se as seguintes obras de Direito Civil; Ordenações, Coêlho da Rocha, Lobão, Notas a Mello e Digesto Portuguez: quem quizer dirija-se a rua do Collegio n. 15, segundo andar,

— Compra-se uma casa terrea em qualquer das ruas da freguezia de Santo Antonio ou S. José, que o seu valor não exceda de 1:000$000: a tratar na rua das Trincheiras n. 50.

VENDAS.

ALMANAK PARA 1855.

Sahiram a' luz as folhinhas de algibeira com o almanak administrativo, mercantil, agricola e industrial desta provincia, corrigido e accrescentado, contendo 400 paginas: vende-se a 500 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

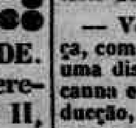

Vende-se uma mobilia de jacarandá, nova, muito bem feita e de muito bom gosto, com pedras brancas, tambem vende-se camas francezas, commodas, cadeiras, consolos, bancas de meio de sala, de amarello e de oleo, marquezas, camas, sofás, cadeiras, consolos, bancas de meio de sala de angico; sendo tudo de muito bom gosto e por preços muito commodos: na rua da Camboa do Carmo n. 14. Na mesma casa precisa-se de 2 offiiaes de palhinha, que saibam aparelha-la.

SACCOS COM MILHO.

Na loja n. 26 esquina do becco Largo, vendem-se saccos com milho, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se uma carroça nova, bem construida, para cavallo, com os competentes arreios; e tambem vende-se o cavallo que nella tem servido: no armazem de materiaes no porto do Pocinho, junto a taberna de José Domingues.

— Vende-se o engenho Cupaoba, na margem do rio Capibaribe, termo de Bananeiras, provincia da Parahiba, com safra fundada para 2,000 pães, terras excellentes de assucar, boa casa de campo, novissima; vender-se-ha só ou com a escravatura, boiada e cavallos: a tratar nesta cidade com Enedino de Andrade Guarany de Cupaoba, e lá com o proprietario Cupaoba pai.

— Vende-se um engenho muito perto desta praça, com todas as obras necessarias, tendo além disso uma distilação bem montada, com boas terras de canna e mandioca, algumas de varzea de muita producção, e com as de mais proporções; acresce que possue o mais apropriado terreno para o plautio do café, nem só pela abundancia que produz, como por sua excellente qualidade, o que poderá ser examinado pelo pretendente em alguns cafeeiros que já existem; quem quizer fazer negocio, annuncie para ser procurado.

— Vende-se milho muito novo, em saccas de alqueire, menos o sacco, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 22.

— Vendem-se por preço commodo duzias de garrafas com vinho de Bordeaux de superior qualidade: no armazem da rua da Cruz n. 19.

LINDO SORTIMENTO DE CALÇADO.

Na rua Nova n. 8 loja de José Joaquim Moreira, ha um bello sortimento de calçado para senhora, que pela sua qualidade e preço muito deve agradar as senhoras, amigas do bom e barato: os preços são os seguintes, ja' se sabe, a dinheiro sem disconto.

Sapatos de couro de lustre.	1$700
Borzeguins com salto para senhora.	3$500
Ditos todos gaspeados tambem com salto para senhora.	4$500
Sapatos de cordavão de muito bôa qualidade.	1$100

A FAMA.

NA BOA-VISTA, DEFRONTE DA BONECA N. 8.

Acha-se com um completo sortimento de generos de molhados, dos melhores que vem ao mercado: queijos do reino muito novos, chá da India, perola e nacional, manteiga ingleza e franceza, peras seccas, ameixas, velas de espermacete americanas, estrelinha em caixinhas enfeitadas, vinho puro de todas as qualidades, champagne, batatas de Lisboa, e muitos outros generos por preço muito razoavel.

Para vestido preto.

Vende-se superior grosdenaple preto, de seda, largo e encorpado, pelo barato preço de 1$600 cada covado: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Córtes de chita a 2$200.

Vendem-se córtes de vestido de chita franceza, larga, cores fixas, padrões de cassa, com 9 covados, a 2$200 cada córte; ditos de riscado francez, padrões escuros, a 2$000: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Sedas para vestido.

Na loja de 4 portas da rua do Queimado, ha para vender sedas de cores e brancas para vestido de senhora, havendo bom sortimento para escolher, e por preço muito commodo.

— Vendem-se braceletes de cornalina, encastoados em ouro, obra do ultimo gosto: no aterro da Boa-Vista n. 68, loja de ourives.

— Na rua do Queimado n. 11, vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin para homem a 2$000 o par, e para senhora com enfeites a 1$000. Na mesma encontrará um completo sortimento de miudezas baratas.

— Vendem-se 2 globos de geographia em bom estado: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 21.

— Vende-se uma tartaruga verdadeira, por preço commodo: na rua da Cruz n. 21, armazem, se dirá quem vende.

— Vende-se um escravo de meia idade, optimo para serviço de casa, e por preço barato: na rua da Roda n. 30, segundo andar.

Brunn Praeger & C., tem para vender em sua casa, rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Champagne.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Cerveja Hamburgueza.
Gomma lacca.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores

VIDROS PARA VIDRAÇAS.

Vendem-se em caixas, em casa de Barthomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vende-se banha de porco derretida na rua do Rangel n. [illegible], a 400 rs. a libra.

— Vende-se a casa n. 29 da rua das Pires: quem pretender, dirija-se á rua do Rosario da Boa-Vista, sobradinho, para entender-se com Manoel Pedro de Alcantara.

— Vendem-se 150 patacões a 1$960, 1 relogio de parede proprio para repartição publica: na rua das Cruzes n. 40.

— Vende-se a taberna, sita na travessa da rua das Cruzes n. 6; a tratar na mesma.

— Na taberna da rua Nova n. 50, que foi de Mathias Joaquim de Maia, tem superiores vinhos engarrafados, de diversas qualidades, e se acha sortida de tudo mais que he tendente á taberna, e por commodos preços; assim como tem muito bons doces, de goiaba, banana, de araçá, de ginja e geléa ingleza. Na mesma casa precisa-se de uma pessoa habil que entenda bem de taberna, e que dê fiador, para tomar conta da mesma por balanço, e que entenda tambem alguma cousa de escripta para os competentes lançamentos, pois tendo todos estes requisitos dá-se bom salario.

ROLAO' FRANCEZ

Chegou de novo e se acha á venda a deliciosa pitada deste rolão francez, e só se encontrara na rua da Cruz n. 26, escriptorio, na loja de Cardeal, rua larga do Rosario n. 38, e na de Manoel José Lopes, na mesma rua n. 40.

— Vende-se um terreno de 50 palmos de frente e 150 de fundo, sito na rua do Sebo, bairro da Boa-Vista, do lado do sul, muito proprio para edificar uma boa casa ou qualquer estabelecimento, por ser no lugar mais alto da dita rua: a fallar na praça da Boa-Vista n. 6, botica.

— Vende-se um bom e muito excellente carro de 4 rodas, quasi novo, com arreios ou sem elles, por menos de seu valor: na rua da Praia n. 27, sobrado amarello, entrada pela travessa.

— Vende-se a casa terrea de duas portas e um janella, na rua de Aguas-Verdes n. 82, cuja casa tem no fundo uma outra e um quarto com frente para a rua de Hortas, sendo a casa da rua de Aguas-Verdes de paredes dobradas proprias para levantar sobrado: a pessoa que a pretender dirija-se á rua da Mangueira n. 9 na Boa-Vista, ou no trapiche do algodão, que achará com quem tratar.

FAZENDAS FINAS PARA SENHORAS, NA QUARESMA.

Romeiras de filó de linho pretas bordadas a linha a 10$000, ditas ditas bordadas a setim, as mais modernas do mercado, a 15$000, capotinhos de filó de linho pretos e de cores bordados a 10$000, ditos de retroz preto tambem bordados a 10$000, mantas de filó de linho pretas bordadas a 9$000, ditas de seda pretas muito finas a 8$500, chamalote preto, covado, 2$200, e outras muitas fazendas que se vendem por preços commodos: na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7.

FRESCAES OVAS DO SERTAQ'.

Vendem-se muito frescaes ovas do sertão: na rua do Queimado, loja n. 14.

— Vende-se uma escrava crioula, sem vicios e muito fiel, com as seguintes habelidades; cosinha o diario de uma casa, lava e engomma sofrivelmente, faz labyrinhto e marca, he boa rendeira e faz doces de diversas qualidades: na rua Augusta sobrado onde mora o escrivão Motta.

— Vende-se a taberna sita na rua da Roda que deita o oitão para a praça do Capim, com poucos fundos e armação feita á moderna, bem afreguezada e que offerece vantagem ao comprador pela sua boa localidade: a tratar na mesma ou na rua de Santo-Amaro n. 16.

Vende-se effectivamente alcool de 36 a 40 graos em pipas, barris ou canadas: na Praia de Santa Rita, distilação de Franca.

Champagne da superior marca Comela: no armazem de Tasso Irmãos.

MALAS PARA VIAGEM.

Grande sortimento de todos os tamanhos e qualidades, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras, de todas as larguras e tamanhos, tudo por preço muito razoavel: na rua do Collegio n. 4.

Vendem-se chapeos de sol de algodão com barras
Baetas de cores, de superior qualidade.
Meias crúas de algodão para homem.
Ditas de dito brancas para senhora.
Camisas de meia de algodão para homem.
Luvas de seda preta e de cores, para homem e senhora.
Meias ditas para senhora.
Linhas de algodão em novellos.
Bicos e rendas de algodão.
Fitas de algodão branco, de seda de cores sortidas, e de lãa ditas.
Tranças de algodão e de seda, para enfeites.
Em casa de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Albaneza.

Chegou nova porção dessa economica fazenda preta, com 6 palmos de largura, a 900 rs. o covado, propria para vestidos, mantilhas, trages de clerigos e religiosos, e outras muitas obras: na rua do Queimado n. 21, loja de J. P. Cesar.

CASEMIRAS BARATAS.

A 3$500, córtes de casemiras de cores, e a 6$500 casemira preta fina: na rua do Queimado n. 21.

PARA ACABAR.

Riscados francezes largos a 180 rs. o covado, córtes de vestidos de cassa com barra a 1$600, cobertores de algodão de cores muito encorpados e grandes a 1$000, e cassas francezas finas e fixas a 320 o covado: na rua do Queimado, loja n. 21, de J. P. Cesar.

Feijão a 2$500 rs. a sacca: no armazem de Antonio Annes; defronte da escadinha da alfandega.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

FARINHA DE MANDIOCA.

Saccas com superior farinha de mandioca: no armazem dae Tasso Irmãos.

5$000 rs. a saca de farinha de mandioca de boa qualidade: nos armazens n. 3, 5 e 7, defronte da escadinha da alfandega, ou a tratar com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 4.

BELONA A 500 RS. O COVADO.

Veio no ultimo navio francez uma fazenda nova, gosto escocez, com 4 palmos de largura, muito fina, que pelo seu brilho parece seda, á qual o madamismo em Paris dá o nome de Belona: vende-se na rua do Queimado n. 19.

CREMELINA DE QUADROS ASSETINADOS, A 1,100 O COVADO.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda a mais moderna do mercado, propria para vestido de senhora, de quadros largos assetinados, toda de seda, denominada Cremelina: vende-se na rua do Queimado n. 19; e dão-se as amostras com penhor.

Criméa.

Chegou no ultimo vapor da Europa uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros largos; a qual fazenda chamam ou intitulam em França por Crimea: vende-se na rua do Queimado n. 19, pelo barato preço de 1$000 o covado, e dão-se as amostras com penhor.

Muita attenção.

Vende-se a loja de miudezas, sita no aterro da Boa-Vista n. 54, com poucos fundos ou sem elles, tendo muito bôa casa para morada.

— Vende-se a terça parte em os dous sobrados de tres andares n. 14 e 16, sitos na rua da Cadeia, esquina defronte do theatro velho, os quaes devem augmentar de valor apenas se transitar pela ponte nova: na rua da Santa Cruz n. 70, ou a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto.

ARROZ DO MARANHA'O.

Vende-se no armazem n. 16 do becco do Azeite do Peixe, por preço commodo.

FARELO MUITO NOVO.

Vendem-se saccos muito grandes com farello chegado ultimamente de Lisboa: na rua do Amorim n. 48.

MASSA DE TOMATES.

Em latas de 4 libras excellente para tempero, e tambem se vende as libras por preço commodo: na rua do Collegio n. 12, em casa de Francisco José Leite.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

PARA ACABAR COM RESTOS DE DIVERSAS FAZENDAS, VENDE-SE:

Cambraias finas francezas de cores fixas a 400 rs. a vara.
Zulmira, fazenda que finge seda, a 500 rs. cada covado.
Princezita, fazenda de phantasia de lãa e seda, a 440 rs. o covado.
Chitas finas francezas, a 240 rs. cada covado.
Riscado mounstro com 4 palmos de largura, a 220 rs. cada covado.
Duzia de toalhas de linho para rosto, a 7$000 rs.
Chales de casemira de uma só côr, a 5$500 rs. cada chales.
Ditos de casemira com barra matizada, a 6$500 cada um.
Cortes de brim trançado de puro linho de cores fixas, a 2$800 rs. cada um.
Peça de chita rôxa com toque de mofo, a 5$500 rs.
Palitós de alpaca preta e de côres, a 6$000 cada um.
Chapéos de seda de diversas cores para senhora, a 10$000 e 12$000 rs.
Na rua da Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas e a retalho, no armazem da rua da Cadeia de Santo Antonio de materiaes por preço mais em conta.

CAL DE LISBOA A 4$000 RS.

Vendem-se barris com cal de Lisboa, chegado no ultimo navio a 4$000 por cada uma: na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se saccas grandes com muito superior farinha de mandioca por preço commodo: no armazem n. 16 do becco do Azeite de Peixe; ou a tratar com Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Vende-se superior sarja preta hespanhola.
Bengallas finas com lindos castões.
Meias de seda brancas e pretas para senhora.
Setim preto macau para colletes e vestidos.
Chales de crepe, bordados e estampados.
Saias brancas bordadas para senhora
Vestidos de cambraia a Pompadour.
Charutos Lanceiros.
Papel pintado para forro de sala.
Chocolate francez muito superior.
Agua de flor de laranja de muito boa qualidade.
No armazem de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

COM AVARIA NA OURÉLA.

Peças de algodãozinho liso, muito encorpado, a 2$000 e 2$500.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

RUA DO CRESPO N. 12.

Vende-se nesta loja superior damasco de seda de cores, sendo branco, encarnado, rôxo, por preço razoavel.

CEMENTO ROMANO BRANCO.

Vende-se cemento romano branco, chegado agora, de superior qualidade, muito superior ao do consumo, em barricas e as finas: atraz do theatro, armazem de taboas de pinho.

—Vende-se farinha de mandioca muito superior, a 3$500 rs. a sacca; nos armazens de Luiz Antonio Annes Jacome, e no de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da alfandega, e em porção, no escriptorio de Aranaga & Bryan, na rua do Trapiche-Novo n. 6, segundo andar.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a' venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Peças de madapolão a 2$500 e 3$000: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

PARA A QUARESMA.

Sarja preta hespanhola de primeira qualidade, setim preto muito superior, casemira preta franceza, dita setim, velludo preto superior, panno preto muito fino, com lustre e prova de limão, e de outras qualidades mais abaixo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Attenção.

Vende-se muito superior couro de lustre, pelo diminuto preço de 2$560 e 3$000 a pelle, para acabar: no aterro da Boa-Vista n. 78.

CAL VIRGEM.

a mais nova que ha no mercado, a preço commodo; na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

COBERTORES ESCUROS E BRANCOS.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se cobertores escuros, proprios para escravos, a 720, ditos grandes, bem encorpados, a 1$280, ditos brancos a 1$200, ditos com pello imitando os de lãa a 1$280, ditos de lãa a 2$400 cada um.

Farinha de mandioca.

Vende-se saccas grandes com farinha: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello no caes da alfandega, e para porções a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

NOVO SORTIMENTO DE COBERTORES DE TODAS AS QUALIDADES.

Cobertores escuros a 720 rs., ditos grandes a 1$200 rs., ditos brancos de algodão de pello e sem elle, a imitação dos de papa, a 1$200 rs.: na loja da rua do Crespo n. 6.

—Vende-se muito bom leite: na rua Direita n. 120, primeiro andar.

SARJA PRETA E SETIM MACA'O.

Na rua do Crespo, loja n. 6, vende-se superior sarja hespanhola, muito larga, pelo diminuto preço de 2$000 e 2$800 o covado, setim macáo a 2$000 e 2$200 o covado, panno preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 o covado.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

CEMENTO ROMANO.

Vende-se superior cemento em barricas grandes; assim como tambem vendem-se as finas: atraz do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

—Na rua do Trapiche n. 16, escriptorio de Brander a Brandis & C., vende-se por preços razoaveis.
Lonas, a imitação das de Russia, de muito boa qualidade.
Papel para imprimir, formato grande e pequeno.
Papel de cores em caixas sortidas, muito proprio para forrar chapéos.
Papel almaço e de peso, branco e azul, de boas qualidades.
Graxa para arreios de carro.
Candelabros de 6 luzes de feitio elegante.
Tapetes finos.
Alvaiade de zinco muito superior ao alvaiade commum, com o competente seccante.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

DEPOSITO DO CHOCOLATE HYGIENICO DA FABRICA COLONIAL.

Este chocolate, o unico preparado com substancias puras, nutritivas e hygienicas: vende-se em casa de L. Lecomte Feron & C.: rua da Cruz n. 20.

Preços:

Extra-fino. . .	800 a lib.
Superior. . . .	640 »
Fino.	500 »

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da nótícia historica da medalha milagrosa, e de N. S. de Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, á 1$000.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade; no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vende-se um cabriolet com coberta e os competentes arreios para um cavallo, tudo quasi novo: para ver, no aterro da Boa-Vista, armazem do Sr. Miguel Segeiro, e para tratar no Recife rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 480 rs. a vara.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, vendem-se cassas francezas muito finas, chegadas ultimamente, de gostos delicados, pelo barato preço de 480 rs. a vara; assim como tem um completo sortimento de fazendas finas, tudo por preço muito commodo.

OLEO DE LINHAÇA

em latas e botijas: no armazem de Tasso Irmãos.

Vendem-se cobre para forro de 18 até 28 onças.
Zinco [illegible] com os pregos competentes.
Chumbo [illegible].
Alvaiade [illegible].
Tinta branca, preta e verde, em oleo.
Oleo de linhaça em botijas de 5 galões.
Papel de embrulho.
Vidro para vidraças.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Genebra de Hollanda em frasqueiras.
Couros de lustre, marca grande.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A A C.
E um resto pequeno de vinho do Rheno de qualidade [illegible] no armazem de C. J. Astley & C.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

FRASCOS DE VIDRO DE BOCCA LARGA COM ROLHAS.

Novo sortimento do tamanho de 1 a 12 libras.

Vendem-se na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, por menos preço que em outra qualquer parte.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo) as ja bem conhecidas e afamadas navalhas de barba, feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Tambem ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

—Vende-se farello de Hamburgo em saccas muito grandes, chegado ultimamente e por preço muito commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paula & Santos.

Vinho genuino do Porto, [illegible] engarrafado naquella cidade, em caixas e as duzias: vende J. B. da Fonseca Junior, no seu escriptorio rua do Vigario n. 4.

Gros de Naples a 1$000 rs. o covado!

Na rua do Crespo n. 5, vendem-se [illegible] ta-cores, lisas e de quadros, [illegible] pequeno toque de mofo que [illegible] barato preço de 1$ o covado. [illegible] na mesma loja um fundo e variado [illegible] das que se vendem muito baratas.

VESTIDOS DE SEDA A [illegible]

Ha na loja de Manoel Ferreira [illegible] rua da Cadeia-Velha n. 47, [illegible] os mais modernos a 22$000 [illegible] tambem grós de napoles de [illegible] o covado, meia casemira [illegible] 2$500 rs. o corte de calça, [illegible] muito baratas.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Ha perto de 15 dias, que fugio da [illegible] um escravo mulato, de nome [illegible] estatura regular, fornido de corpo, [illegible] cabello carapinho. He provavel que [illegible] dores desta cidade a titulo de forro: [illegible] autoridades policiaes e mandem capturar [illegible] de João Pinto de Lemos Junior, [illegible] que poder agarra-lo se dará uma gratificação [illegible] o trabalho.

— Desappareceu no dia 6 do corrente [illegible] João, de nação Angico, estatura regular, [illegible] beiços tambem grossos, pés [illegible] mão esquerda os dedos [illegible] por te-la machucado, falla [illegible] padaria; tem-se noticia que anda [illegible] ganho: pede-se as autoridades policiaes [illegible] do povo o capturem e levem á rua [illegible] n. 48, segundo andar, que serão recompensados.

— Desappareceu no dia 12 de [illegible] preto de nação Congo, de nome [illegible] 30 annos pouco mais ou menos, [illegible] cado de bexigas, beiços [illegible] mas, falla apressado; levou calça [illegible] algodãozinho; he forneiro: quem o [illegible] padaria da rua Direita n. 28, que [illegible]

— No dia 26 de fevereiro do corrente [illegible] pareceu a Manoel Bezerra Cavalcanti [illegible] quer, o seu escravo Leandro, [illegible] mandado em viagem a Mamanguape [illegible] pedrez. Os signaes pelos quaes [illegible] do o referido escravo são os seguintes: [illegible] gular, rosto cumprido e [illegible] mesmo bem salientes, pés curtos [illegible] disto uma marca de [illegible] do direito. Suppõe-se que elle [illegible] fugir-se ao sul da provincia de Pernambuco para as bandas de Serinhãem, onde [illegible] elle deve ter de idade [illegible] levou trinta e cinco mil rs. Gratifica-se generosamente a quem o pegar e o levar [illegible] n. 14 ao Sr. José Gonçalves [illegible] povoação da Taquara, na Parahiba, [illegible] ciante. Recife 31 de março de [illegible] *Francisco de Paula Cavalcanti.*

— Desappareceu no dia 13 de março [illegible] nardo, de idade 30 e tantos annos, [illegible] ra, rosto comprido, bastante [illegible] natural de Olinda, filho de preta [illegible] Joanna, que mora na praia do Rio Doce [illegible] que fosse para essas bandas: quem o pegar [illegible] rua d'Apollo n. 4, que será gratificado.

CEM MIL REIS DE GRATIFICAÇAO.

Desappareceu no dia 8 de setembro de [illegible] o escravo, crioulo, de nome Antonio, [illegible] ter 30 a 35 annos, [illegible] ladino, [illegible] e quando se vê perseguido diz que [illegible] escravo de Antonio José de Sant'Anna, [illegible] engenho Caité, [illegible] colhido á cadeia desta cidade [illegible] Sereno em 9 de [illegible] cação de José Dias da Silva [illegible] de 30 a 35 annos, [illegible] carapinhos, [illegible] grande e grosso, [illegible] se as autoridades policiaes, [illegible]

GRATIFICAÇAO DE CEM MIL REIS.

[illegible] no dia 6 de dezembro do anno [illegible] Benedicto, de 14 annos de idade, [illegible] côr acaboclada; levou [illegible] listras côr de [illegible] café, e outra [illegible] de chita branca com [illegible] um lenço amarello no pescoço já desbotado: quem o apprehender conduza-o a Apipucos, ao Oiteiro, em casa de João Leite de Azevedo, ou no Recife, na praça do Corpo Santo n. 17, que receberá a gratificação acima.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO